



# Diário da Justiça

## ESTADO DA PARAÍBA

## SEGUNDO CADERNO

Nº 13.338

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Junho de 2009

Preço: R\$ 2,00



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.pgj.pb.gov.br

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

#### Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. José Roseno Neto

#### Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

#### Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

#### 1º C A O P - João Pessoa

##### Coordenador:

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

#### 2º C A O P - Campina Grande

##### Coordenador:

Prom. José Eulámpio Duarte

### PROCURADORIAS CÍVEIS

#### 1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

#### 2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

#### 3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

#### 4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Proc. José Roseno Neto

### PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
(Presidente)

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 970/2009

João Pessoa, 29 de junho de 2009.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução nº 16/2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no 1º Caderno do D.J, edição de 22 de maio do corrente ano,

R E S O L V E designar, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, os Procuradores de Justiça abaixo relacionados, para exercerem atribuições como Procuradores Plantonistas nos dias úteis e finais de semana, durante o mês de julho de 2009, da seguinte forma:

FINAIS DE SEMANA	
DIAS	PROCURADOR
03,04 e 05/07/09	- Dra. Josélia Alves de Freitas
10,11 e 12/07/09	- Dr. Marcus Vilar Souto Maior
17,18 e 19/07/09	- Dra. Otanilza Nunes de Lucena
24,25 e 26/07/09	- Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen
31/07/09 e 01,02/08/09	- Drª Lúcia de Fátima Maia de Farias

DIAS ÚTEIS	
DIAS	PROCURADOR
01/07/09	- Dr. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
02/07/09	- Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
06/07/09	- Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
07/07/09	- Dr. Doriel Veloso Gouveia
08/07/09	- Dra. Dinalba Araruna Gonçalves(Promotora Substituta)
09/07/09	- Dr. Marcus Vilar Souto Maior
13/07/09	- Dr. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
14/07/09	- Dr. Wandilson Lopes de Lima(Promotor Substituto)
15/07/09	- Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado
16/07/09	- Dr. Antônio de Pádua Torres
20/07/09	- Dr. José Roseno Neto(Subprocurador-Geral de Justiça)
21/07/09	- Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen
22/07/09	- Dra. Maria do Socorro Silva Lacerda(Promotora Substituta)
23/07/09	- Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo(Procuradora-Geral de Justiça)
27/07/09	- Dr. José Raimundo de Lima
28/07/09	- Dra. Otanilza Nunes de Lucena
29/07/09	- Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho
30/07/09	- Dra. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 971/2009 João Pessoa, 29 de junho de 2009. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução nº 14/2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no 1º Caderno do D.J, edição de 15 de maio do corrente ano,

R E S O L V E designar, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para exercerem atribuições como Promotores Plantonistas nos dias úteis, durante o mês de julho de 2009, da seguinte forma:

1ª REGIÃO - JOÃO PESSOA, CABEDELO, BAYEUX e SANTA RITA	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Drª Ana Carolina Almeida Moreira (9ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital)
09, 13 e 14/07/09	- Drª Ismãnia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega (10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital)
15, 16 e 20/07/09	- Drª Roseane Costa Pinto Lopes (11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital)
21, 22 e 23/07/09	- Drª Edivane Saraiva de Souza (12ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital)
27, 28 e 29/07/09	- Drª Ana Lúcia Torres de Oliveira (13ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega (14ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital)

2ª REGIÃO - ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Dr. Otoni Lima de Oliveira (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape)
09, 13 e 14/07/09	- Drª Ana Maria França Cavalcante de Oliveira (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape)
15, 16 e 20/07/09	- Dr. José Raldeck de Oliveira (Promotoria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Mamanguape)
21, 22 e 23/07/09	- Dr. Edjair Luna da Silva (Promotoria de Justiça da Comarca de Pedras de Fogo)
27, 28 e 29/07/09	- Dr. Aldenor de Medeiros Batista (Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Dr. José Raldeck de Oliveira (Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Tinto)

3ª REGIÃO - CAMPINA GRANDE	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Drª Julia Cristina do Amaral Nóbrega Ferreira (1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca C. Grande)
09, 13 e 14/07/09	- Dr. Sócrates da Costa Agra (2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca C. Grande)
15, 16 e 20/07/09	- Dr. Gustavo Rodrigues Amorim (3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca C. Grande)
21, 22 e 23/07/09	- Dr. Ana Cândida Espinola (1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca C. Grande)
27, 28 e 29/07/09	- Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (2ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca C. Grande)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Dr. Francisco Bergson Gomes Formiga Barros (3ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca C. Grande)

4ª REGIÃO - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUI, POCINHOS, REMÍGIO e SOLEDADE	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Drª Cláudia Cabral Cavalcante (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ingá)
09, 13 e 14/07/09	- Drª Gardênia Cime de Almeida Galdino (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ingá)
15, 16 e 20/07/09	- Drª Juliana Lima Salmito (Promotoria de Justiça da Comarca de Picuí)
21, 22 e 23/07/09	- Dr. Berlino Estrela de Oliveira (Promotoria de Justiça da Comarca de Pochinhos)
27, 28 e 29/07/09	- Drª Danielle Lucena da Costa (Promotoria de Justiça da Comarca de Remígio)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (Promotoria de Justiça da Comarca de Soledade)

5ª REGIÃO - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Dr. Osvaldo Lopes Barbosa (Promotoria de Justiça da Comarca de Sumé)
09, 13 e 14/07/09	- Dr. Abraão Falcão de Carvalho (Promotoria de Justiça da Comarca de Umbuzeiro)
15, 16 e 20/07/09	- Dr. Carolina Soares Honorato (Promotoria de Justiça da Comarca de Aroeiras)
21, 22 e 23/07/09	- Dr. João Anísio Chaves Neto (Promotoria de Justiça da Comarca de Cabaceiras)
27, 28 e 29/07/09	- Dr. Eduardo Barros Mayer (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monteiro)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Drª Juliana Couto Ramos (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monteiro)

6ª REGIÃO - AGUA BRANCA, CONCEIÇÃO, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PATOS, PIANÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MANEJO, SANTA LUZIA, TAPERÓIA e TEIXEIRA	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Dr. Leonardo Fernandes Furtado (Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição)
09, 13 e 14/07/09	- Dr. Leonardo Fernandes Furtado (Promotoria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Conceição)
15, 16 e 20/07/09	- Drª Lívia Vilanova Cabral (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga)
21, 22 e 23/07/09	- Drª Lívia Vilanova Cabral (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga)
27, 28 e 29/07/09	- Drª Lívia Vilanova Cabral (Promotoria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Itaporanga)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Drª Líana Espinola Pereira de Carvalho (Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeirinho)

7ª REGIÃO - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SOUSA e UIRUANA	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Dr. Lean Matheus de Xerez (Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo do Cruz)
09, 13 e 14/07/09	- Dr. Ismael Vidal Lacerda (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras)
15, 16 e 20/07/09	- Drª Ilicia Cruz de Souza Neves (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras)
21, 22 e 23/07/09	- Dr. Alexandre José Irineu (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras)
27, 28 e 29/07/09	- Dr. Leonardo Cunha Lima de Oliveira (4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Drª Artemis Leal Silva (Promotoria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cajazeiras)

8ª REGIÃO - ALAGOINHA ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA BANANEIRAS, BELEM, CAICARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRIPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA	
DIAS	PLANTONISTA
06, 07 e 08/07/09	- Dr. Marinho Mendes Machado (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira)
09, 13 e 14/07/09	- Drª Sandremary Vieira de Melo Agra Duarte (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira)
15, 16 e 20/07/09	- Drª Anita Bethânia Rocha Cavalcanti Melo (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira)
21, 22 e 23/07/09	- Drª Marcia Bethânia Casado e Silva Vieira (4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira)
27, 28 e 29/07/09	- Dr. Alessandro de Lacerda Siqueira (Promotoria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Guarabira)
30/07/09 e 03/08/09 e 04/08/09	- Dr. Isamel Vidal Lacerda (Promotoria de Justiça da Comarca de Mari)

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 934/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 059/09, R E S O L V E designar PAULA FERREIRA DANTAS, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 935/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 060/09, R E S O L V E designar SAMAYA RATHGE SANT'ANNA, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 936/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 061/09, R E S O L V E designar MARIA RAFAELA LOPES FERREIRA E FREITAS, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 937/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 062/09, R E S O L V E designar ANA CLÁUDIA ARAÚJO MEDEIROS, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 938/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 063/09, R E S O L V E designar MANUELLY DOS SANTOS MACIEL, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 939/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 064/09, R E S O L V E designar NORMA DALIANE RODRIGUES VIEIRA, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 940/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 065/09, R E S O L V E designar ITATYANNE CAVALCANTI DA SILVA, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 941/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 066/09, R E S O L V E designar GISELLE DOS SANTOS MARTINS, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 942/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 067/09, R E S O L V E designar KLENIA SOUZA BARBOSA DE MORAIS, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 943/2009 João Pessoa, 16 de junho de 2009. O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/09, de 09.02.09, tendo em vista o contido no Processo nº 068/09, R E S O L V E designar LÍGIA MAYARA ALMEIDA GOUVEIA, aluna do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária, junto ao 1º Centro de Apoio Operacional da Comarca da Capital – 1º CAOP, até ulterior deliberação.

#### CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE

**JOSÉ ROSENO NETO**  
SubProcurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 31/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 8º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 32/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 5º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 33/2009  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 2º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE ITAPORANGA, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 34/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público

co para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 13º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 35/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 12º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 36/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 15º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 37/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 14º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 38/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 7º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 39/2009 - A  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 5º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 40/2009  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PATOS, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 41/2009  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 2º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, de 2ª entrância, em decorrência da aposentadoria do Promotor de Justiça Hermógenes Braz dos Santos, conforme Ato Nº 102/09, publicado no Diário da Justiça de 05/06/09, autorizado na 19ª Sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 09/06/09, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 43/2009  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 1º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, de 2ª entrância, em decorrência da Promoção da Promotora de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa da Nóbrega, para o Cargo de Promotor do 1º Tribunal do Juri da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, autorizado na 19ª Sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 04/06/09, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE VACÂNCIA – Nº 44/2009  
2ª ENTRÂNCIA**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo seu Presidente, abaixo assinado, torna público

co para conhecimento dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se encontra vago o Cargo de 1º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE ITABAIANA, de 2ª entrância, devendo os interessados em REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, no prazo de 10 ( dez ) dias, na forma do Art. 112 c/c o art. 265 da Lei Complementar nº 19/94, observando ainda o que disciplina o Art. 2º da resolução CSMP Nº 004/2007, requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Eleitoral**

**AVISO**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 963/2009, faz saber a quem legalmente interessar que se encontram abertas as inscrições para a eleição de candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2009-2011, consoante os termos da Resolução CPJ n. 006/2009. Os requerimentos devem ser dirigidos a referida Comissão instalada na sala dos Promotores – andar térreo da PGJ - das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 no período de 29 de junho a 13 de julho do corrente ano. João Pessoa, 29 de junho de 2009.

**A COMISSÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESENHA Nº 009/09** – O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça **DEFERIU: os seguintes processos: Processos/Requerentes: 1809-09 Adriana de França Campos** (licença para tratamento de saúde - de 14/05/09 a 16/05/09) / **1752-09 Alyrio Batista** de Souza Segundo (licença para tratamento de saúde - de 13/05/09 a 19/05/09) / **1864-09 Alyrio Batista** de Souza Segundo (prorrogação de licença para tratamento de saúde - de 20/05/09 a 22/05/09) / **1802-09 Ana Carla Sobreira** Lopes Pires de Sá (adiamento sine-die férias – exercício 2009) / **1772-09 Andréa Bezerra** Pequeno de Alustau (prorrogação de licença para tratamento de saúde – de 15/05/09 a 23/07/09) / **3608-08 Ana Raquel** de Brito Lira Beltrão / **191-09 Anne Emanuelle** Malheiros Costa Y Plá Trevas (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 01/07/09 a 30/07/09) / **1410-09 Antônio Barroso** Pontes Neto (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 03/08/09 a 01/09/09) / **1444-09 Arlan Costa** Barbosa (concessão de férias – 2º período de 2007 e 1º período de 2008 – gozo: 01/06/09 a 30/06/09 e de 01/09/09 a 30/09/09) / **1913-09 Arlindo Herculano** dos Santos / **779-09 Caroline Freire** Monteiro da Franca / **746-09 Cláudia Cabral** Cavalcante / **1281-09 Clístenes Bezerra** de Holanda / **1137-09 Cosme Cicero** da Silva / **1767-09 Edmilson de Campos** Leite Filho (adiamento de férias – 2º período de 2007 – gozo: de 03/11/09 a 02/12/09) / **1742-09 Elaine Cristina** Pereira de Alencar (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 12/08/09 a 10/09/09) / **969-09 Fabiana Maria** Lobo da Silva (licença à gestante – de 09/03/09 a 04/09/09) / **1906-09 Fernando Espínola** Malaguêta / **1436-09 Fernando Gomes** da Silva / **1666-09 Francisco Alberto** Cisneiro Wanderley / **1725-09 Gardênia Cirne** de Almeida Galdino / **1733-09 Irenylza Carla** Alves de Paiva (licença para tratamento de saúde - de 11/05/09 a 16/05/09) / **1489-09 Isamark Leite** Fontes Anaud (Licença à gestante – de 25/04/09 a 21/10/09) / **1905-09 Janiffer Cartaxo** Arruda Malaguêta / **1948-09 Jefferson Ferreira** Barbosa (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **1963-09 Jehan Malthus** Tavares (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **585-09 José Eulámpio** Duarte (concessão de férias – 1º período de 2006 e 2º período de 2007 – gozo: 01/07/09 a 29/08/09) / **1870-09 José Lito** Lima de Souza (adiamento de férias – exercício 2009 – gozo: de 03/08/09 a 01/09/09) / **1604-09 Joseane dos Santos** Amaral / **1882-09 Kátia Rejane** de Medeiros Lira Lucena (concessão de férias – 2º período de 2009 – gozo: 01/07/09 a 30/07/09) / **1116-09 Ligia Mayara** Almeida Gouveia / **1673-09 Livia Vilanova** Cabral (concessão de férias – 1º período de 2009 – gozo: 11/09/09 a 10/10/09) / **1763-09 Lúcia de Fátima** Lucena da Costa (concessão de férias – exercício 2006 – gozo: 15/06/09 a 14/07/09) / **1764-09 Lúcia de Fátima** Lucena da Costa (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **1765-09 Luciara Lima** Simeão Moura (concessão de férias – 1º período de 2009 – gozo: 13/07/09 a 11/08/09) / **1118-09 Manuely dos Santos** Maciel / **1707-09 Maria José Ismael** Uchôa Batista Vieira (licença para tratamento de saúde – de 11/05/09 a 25/05/09) / **1795-09 Maria Perpétua** Brasileiro (prorrogação de licença para tratamento de saúde – de 11/05/09 a 06/11/09) / **1637-09 Marileuza Ramos** de Lima / **831-09 Norma Maia** Peixoto (licença à gestante – de: 26/02/09 a 24/08/09) / **1747-09 Nilza Braz** Diniz (licença para tratamento de saúde – de 04/05/09 a 02/06/09) / **1741-09 Otílio Ciraulo** Neto / **1117-09 Paula Ferreira** Dantas / **1696-09 Pio Flamarion** Coutinho Leite / **1800-09 Ricardo José** de Medeiros e Silva (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 02/06/09 a 01/07/09) / **1858-09 Rodrigo** Silva Pires de Sá (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: 04/08/09 a 02/09/09) / **1493-09 Severino Coelho** Viana / **1025-09 Valter de Sousa** / **1737-09 Vanias de Oliveira** Costa / **1856-09 Wilkens Leno** Silva de Andrade (adiamento de férias – exercício 2009 – gozo: 03/08/09 a 01/09/09) ; **DEFERIU EM PARTE: o seguinte processo: Processo/Requerente: 1213-09 Márcia Bethânia** Casado e Silva (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: 04/05/09 a 24/05/09) e **INDEFERIU: os seguintes processos: Processos/Requerentes: 966-09 Alberto** Siqueira Cavalcante Filho / **1662-09 Rogério** Rodrigues Lucas de Oliveira / **1558-09 Sérgio Túlio** Rodrigues de Lima / **1493-09 Severino Coelho** Viana.

João Pessoa, 16 de junho de 2009.

**JOSÉ ROSENO NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador José Targino Maranhão**

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR**  
DIRETOR TÉCNICO

**MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**OAB**  
**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seccional da Paraíba**

PROCESSO N.º 816/2009

ASSUNTO: RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2008

INTERESSADO: SECCIONAL DA PARAÍBA/OAB/PB  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LACERDA BRASILEIRO

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO DEVER DE PRESTAR CONTAS – CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB Nº 121/2007 – CONTAS PRESTADAS COM CLAREZA – AUSÊNCIA DE SINAIS DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM MACULAR AS MESMAS** –. As contas foram apresentadas pela autoridade competente atendendo aos requisitos legais de forma que não se vislumbra vícios graves e que possam macular o dever de prestar contas, assim como, a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos da instituição, pelo que, declará-las regular torna-se imperioso.

ACORDAM os membros da 2ª. Câmara, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por **unanimidade, APROVAR** o Parecer do Relator – Conselheiro José Lacerda Brasileiro, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2009 e HOMOLOGADA pelo Conselho Seccional na Sessão Ordinária realizado no dia 18 de junho de 2009, relativo à Prestação de Contas – exercício administrativo e financeiro 2008. Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, 18 de junho de 2009.

José Mário Porto Júnior  
Presidente

**GEILSON SALOMÃO LEITE**

Presidente da 2ª Câmara

1.

**JOSÉ LACERDA BRASILEIRO**

Conselheiro Relator

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

## JUSTIÇA FEDERAL

**1ª. VARA FEDERAL**  
**DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA**  
Juiz Federal  
Nº. Boletim 2009.000001

O MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, DR. JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 06/2009-GAB. SOLICITA A(S) VOSSA(S) EXCELÊNCIA(S), NO PRAZO DE 48 QUARENTA E OITO HORAS, A DEVOLUÇÃO DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), EM FACE DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL QUE SE REALIZA NESTA 1ª VARA NO PERÍODO DE 29 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2009. CASO VOSSA(S) EXCELÊNCIA(S) JÁ TENHA(M) DEVOLVIDO O(S) PROCESSO(S) RELACIONADO(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTA SOLICITAÇÃO.

**Expediente do dia 29/06/2009 14:07**

### 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1 - 2006.82.00.002473-9 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DOMENICO D'ANDREA NETO, DUCIRAN VAN MARSEN FARENA, MARCIO ANDRADE TORRES, ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA, WERTON MAGALHAES COSTA) x CICERO DE LUCENA FILHO E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO).

2 - 2008.82.00.007220-2 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR, CLAUDIO EMILIO SANTOS DE OLIVEIRA) x JOÃO BATISTA ROCHA (Adv. SEM ADVOGADO).

### 16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

3 - 2005.82.00.009394-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO) x AGICAM - AGRINDUSTRIA DO CAMARATUBA S/A (Adv. FERNANDO ANTÔNIO DE VASCONCELOS, LUIZ RODRIGUES MUNIZ FILHO).

### 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

4 - 2000.82.00.008688-3 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. WERTON MAGALHAES COSTA) x VERA RILDE FORMIGA DE MENEZES (Adv. SEM ADVOGADO).

5 - 2004.82.00.010790-9 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x ERMANO TARGINO DA SILVA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

6 - 2005.82.00.010999-6 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA) x GILMAR LEITE PESSOA (Adv. SEM ADVOGADO).

7 - 2008.82.00.001875-0 MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL (Adv. DINALBA ARARUNA GONÇALVES) x ADRIANO MARINHO ALVES E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

### 206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

8 - 91.0000385-9 ANTONIO CARLOS DA SILVA (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

9 - 93.0005679-4 FRANCISCA SOARES DE SOUZA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA E OUTRO x ANTONIA FRAZAO ALVES (NULIDADE CONF.FLS 113) E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI-

AL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

10 - 93.0010556-6 SEVERINO INACIO DA SILVA E OUTROS (Adv. TELCI TEIXEIRA DE SOUZA, JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA) x DULCE TOME CANDIDO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JARBAS DE SOUZA MOREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

11 - 94.0003340-0 ESPOLIO DE MARIA LUCIANO, REP. PELO INVENTARIANTE, JOSE FREIRE DE AMORIM (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, ROSENO DE LIMA SOUSA, JOAO CAMILO PEREIRA) x MARIA LUCIANO x MARIA LUCIANO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

12 - 95.0006516-9 RAIMUNDO FELIX DE ARAUJO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

13 - 96.0000366-1 ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS GOMES E OUTRO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x CLAUDIO GOMES DA SILVA x CLAUDIO GOMES DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

14 - 97.0000496-1 ARIVALDO PINTO FONSECA FILHO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x ARIVALDO PINTO FONSECA FILHO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

15 - 97.0001018-0 ANTONIO ALVES DA SILVA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x ANTONIO ALVES DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

16 - 97.0011422-8 EILTON JOSE CESAR DE ARAUJO (Adv. GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, JOSE ARAUJO DE LIMA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

17 - 98.0001162-5 OLIANY DE ALMEIDA SANTOS (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

18 - 99.0002362-5 MARIA DAS DORES BARBOSA LIRA E OUTRO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x JOAO GOMES LIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

19 - 99.0008278-8 MARCELO MARCOS ELOY DUNDA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA, ADELMAR AZEVEDO REGIS) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR).

20 - 99.0012643-2 UGO UGOLINO LOPES E OUTRO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x UNIAO (INAMPS) (Adv. SEM PROCURADOR).

21 - 2002.82.00.000149-7 IVAN NILTON PELZ (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JOAO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JANE MARY DA COSTA LIMA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO S. DE CARVALHO).

22 - 2003.82.00.006379-3 CONSTANTINO ALMEIDA DE ALENCAR (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL).

23 - 2004.82.00.004806-1 HERMANO BENEDITO GUEDES (Adv. ADEILTON HILARIO JUNIOR, JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

24 - 2004.82.00.006799-7 LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA SALES E OUTRO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO).

25 - 2004.82.00.009346-7 EDVAR FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

26 - 2004.82.00.009347-9 GILTON FRANCELINO DA SILVA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

27 - 2004.82.00.011694-7 ALEXANDRE DIOGO ROCHA (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS, WILD PIRES MEIRA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).

28 - 2007.82.00.010095-3 FRANCISCO SERAFIM DE SOUZA E OUTROS (Adv. ITAMAR GOUVEIA DA SIL-

VA, MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA) x UNIÃO (FUNDAÇÃO LBA) (Adv. SEM PROCURADOR).

29 - 2007.82.00.010785-6 JOSE VANDERLEI DIAS COSTA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

30 - 2007.82.00.010791-1 IVETE SILVERIO SANTANA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

31 - 2008.82.00.008136-7 MARIA JOSELDA HENRIQUE PICADO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Campus Universitário de João Pessoa) (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA).

### 207 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

32 - 2009.82.00.001842-0 IACI GUEDES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JOSE BARROS DE FARIAS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO).

### 209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

33 - 2008.82.00.002180-2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA FREITAS) x LAUDINIZ JOSE LUIZ x MARGARIDA ALVES LUIZ (Adv. ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA).

### 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

34 - 2005.82.00.010578-4 UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x JAIRENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA).

35 - 2005.82.00.010722-7 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MARLENE DA ROCHA SOUTO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA).

36 - 2009.82.00.000638-6 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA).

37 - 2009.82.00.000643-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA).

38 - 2009.82.00.000685-4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA).

39 - 2009.82.00.000721-4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA).

40 - 2009.82.00.000722-6 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA).

41 - 2009.82.00.002796-1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MAURICIO DO CARMO TENORIO) x HELIO FERRAZ DE ALBUQUERQUE (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA).

42 - 2009.82.00.003070-4 ESTADO DA PARAIBA (Adv. RENAN DE VASCONCELOS NEVES) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA).

### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

43 - 89.0000519-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE COELHO FILHO DE SOUZA) x PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (Adv. GERALDO DE QUEIROGA LOPES).

44 - 91.0001572-5 LUIZ FERREIRA DE LIMA (Adv. SIMAO RAMALHO DE ANDRADE) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ENILDO NOBREGA).

45 - 93.0000117-5 ESPÓLIO DE MARIA ALIXANDRE DE OLIVEIRA, REP. PELA INVENTARIANTE, MARIVALDA ALIXANDRE DE OLIVEIRA (Adv. ASCENDINO FREIRE CARDOSO) x MARIA ALIXANDRE DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CACILDA BEZERRA DE LUCENA) x UNIÃO (Adv. FERNANDO DA SILVA ROCHA).

46 - 93.0002830-8 ANDRE VALENCIO DIAS (Adv. SIMAO RAMALHO DE ANDRADE) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO).

47 - 93.0006836-9 IRACI DANIEL DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x MARIA FELISMINA DOS SANTOS E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO VIANA DE SOUZA LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

48 - 93.00016480-5 NORMA DE OLIVEIRA NOBREGA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA).

49 - 93.0016495-3 ROSIL DE LIMA LACERDA JUNIOR (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA) x ROSIL DE LIMA LACERDA JUNIOR x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA.

50 - 93.0017822-9 VETINAN GABRIEL DE MORAIS SILVA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x LOURIVAL ANTONIO DE MORAIS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

51 - 94.0007813-7 JOSE CARLOS CAMPOS ALVES (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x JOSE CARLOS CAMPOS ALVES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

52 - 95.0000770-3 JOSE HILTON LINHARES GOMES (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA (IBAMA)) x UNIÃO (Adv. ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)).

53 - 95.0001273-1 FRANCISCO CANINDE FERNANDES (Adv. HOMERO DA SILVA SATIRO, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO) x FRANCISCO CANINDE FERNANDES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

54 - 95.0002062-9 GILDA DE VASCONCELOS MACDONALD (Adv. UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA) x GILDA DE VASCONCELOS MACDONALD (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

55 - 95.0002789-5 JOELIA SOARES DE SOUZA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x JOELIA SOARES DE SOUZA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

56 - 95.0003578-2 DOMINGOS SAVIO FORMIGA DE QUEIROZ E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x DOMINGOS SAVIO FORMIGA DE QUEIROZ E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO.

57 - 95.0003679-7 CARLOS BARBOSA DE SOUSA (Adv. HOMERO DA SILVA SATIRO, HEITOR CABRAL DA SILVA) x CARLOS BARBOSA DE SOUSA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

58 - 95.0003777-7 JADER FERNANDES CAVALCANTI E OUTRO (Adv. JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, MARGARETE TRIGUEIRO DE A. DUARTE) x JADER FERNANDES CAVALCANTI E OUTRO x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x UNIÃO.

59 - 95.0004052-2 LUCIA DE FATIMA FERREIRA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x LUCIA DE FATIMA FERREIRA x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA (IBAMA), ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA.

60 - 95.0004260-6 JULIO MATTOS DE LYRA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA (IBAMA)).

61 - 95.0007309-9 JOAO SANTIAGO DE ARAUJO E OUTROS (Adv. JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, MARGARETE TRIGUEIRO DE A. DUARTE) x JOAO SANTIAGO DE ARAUJO E OUTROS x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO.

62 - 95.0008774-0 PEDRO HENRIQUE DE LYRA E OUTROS (Adv. JOSE COSME DE MELO FILHO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x IRACEMA ROLIM E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

63 - 95.0009968-3 JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

64 - 96.0002599-1 VIOLETA MARIA GONDIM JACOME (Adv. SERGIO MARCELINO NOBREGA DE

CASTRO) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. FERNANDO DA SILVA ROCHA).

65 - 96.0003066-9 PEDRO GOMES DA COSTA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

66 - 96.0004139-3 MARIA DAS NEVES SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ADERALDO CORREIA DE ARAUJO) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. FERNANDO DA SILVA ROCHA).

67 - 96.0009135-8 LUCIA DE FATIMA BASTOS FERREIRA DA SILVA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR).

68 - 96.0010129-9 HEDDY SEIXAS DE CARVALHO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, ADEILTON HILARIO JUNIOR, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA) x HEDDY SEIXAS DE CARVALHO x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE).

69 - 97.0000784-7 CARMEM RIBEIRO DELGADO DE AQUINO E OUTROS (Adv. HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, MARIA DA PIEDADE VIEIRA LINS) x ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA - ETEFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ).

70 - 97.0001020-1 LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA NETO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

71 - 97.0001207-7 JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, MARILENE DE SOUZA LIMA, JANE MARY DA COSTA LIMA) x JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

72 - 97.0001726-5 FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO, JOSE MARTINS DA SILVA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

73 - 97.0002241-2 JOSE PESSOA DOS SANTOS LIMA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x JOSE PESSOA DOS SANTOS LIMA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

74 - 97.0002612-4 ANTONIA SEVERINA DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS (Adv. EDVAN CARNEIRO DA SILVA, FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA, FERNANDO FREIRE DIAS) x ALBANY BRINDEIRO DE AMORIM x FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO).

75 - 97.0002968-9 LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

76 - 97.0003574-3 CARMEM LUCIA AMADOR BATISTA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR).

77 - 97.0003679-0 RAIMUNDO NONATO MOTA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, MARILENE DE SOUZA LIMA, JANE MARY DA COSTA LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

78 - 97.0004731-8 RICARDO SERGIO DUARTE FERNANDES (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x RICARDO SERGIO DUARTE FERNANDES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO.

79 - 97.0005778-0 LAERCIO VICENTE DA SILVA E OUTROS (Adv. JAROSLAU FERNANDO DIAS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA, ANA CLARA FREIRE DE CARVALHO DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)) x LAERCIO VICENTE DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

80 - 97.0006974-5 ENOQUE NONATO DE ALBUQUERQUE (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x ENOQUE NONATO DE ALBUQUERQUE x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

81 - 97.0007071-9 FRANCISCO WANDERLEY BEZERRA (Adv. FRANCILENE LUCENA MELO, GLEDSTON MACHADO VIANA) x MARIA IZABEL MORAIS DE LUCENA E OUTROS (Adv. JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA, HARLEY HANDENBERG MEDEIROS CORDEIRO) x JOSE

FIRMINO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA) x JOSE TOMAZ SOARES DIAS E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

82 - 97.0007487-0 MOACIR MARTINS DA SILVA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x MOACIR MARTINS DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

83 - 97.0008419-1 JOAO CAMILO DE OLIVEIRA FILHO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

84 - 97.0008428-0 WINDSON CARVALHO DE MELO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

85 - 97.0010894-5 SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIO REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) x UNIAO (DRT) (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ).

86 - 97.0011154-7 GERALDO LOPES DE FARIAS (Adv. FERNANDA FLORENCIO LINS, GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA) x GERALDO LOPES DE FARIAS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

87 - 98.0001384-9 ANTONIO DE PADUA LUCENA DE OLIVEIRA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) x ANTONIO DE PADUA LUCENA DE OLIVEIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIAO (ASSISTENTE) (Adv. SEM PROCURADOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO.

88 - 98.0003075-1 ERIANI MEDEIROS VEIGA RODRIGUES E OUTROS (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA, SABRINA PEREIRA MENDES) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO).

89 - 98.0005830-3 JOSE PEREIRA RAIMUNDO (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

90 - 98.0008791-5 MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

91 - 99.0005165-3 SEBASTIAO AFONSO DE CARVALHO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. ROMERIO COELHO PORTELA DE MELO).

92 - 99.0011454-0 IZIDRO NETO PASSOS (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x IZIDRO NETO PASSOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

93 - 99.0012607-6 MARIA LUCIA COSTA FREIRE MEDEIROS DE ARAUJO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR).

94 - 99.0013256-4 SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIO REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) x INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN (Adv. PAULO VELLOSO PINTO).

95 - 2000.82.00.000060-5 JOSE CAUBY PITA E OUTROS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x JOSE CAUBY PITA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

96 - 2000.82.00.000329-1 SANDRA HELENA LEITE DE ARAUJO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR).

97 - 2000.82.00.000855-0 AILTON INACIO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x AILTON INACIO DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

98 - 2000.82.00.002133-5 BERENISE GOMES DE SANTANA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, GERALDO DE ALMEIDA SA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA).

99 - 2000.82.00.002958-9 MARIZA TEIXEIRA DA COSTA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA) x MARIZA TEIXEIRA DA COSTA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

100 - 2000.82.00.003819-0 CAMPINENSE TRANSPORTES LTDA (Adv. MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO, JOSE FERREIRA DE BARROS) x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. SEM PROCURADOR).

101 - 2000.82.00.005491-2 SILVANA HENRIQUE DE MEDEIROS (Adv. FRANCISCO DERLY PEREIRA, VALDEZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CLAUDIO BASILIO DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR).

102 - 2000.82.00.006979-4 ADALBERTO CAVALCANTE DE SOUSA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, GERALDO DE ALMEIDA SA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI).

103 - 2000.82.00.007606-3 ENOCH BEZERRA AMERICO E OUTROS (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA) x ENOCH BEZERRA AMERICO E OUTROS x CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DA PARAIBA - CEFET/PB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ) x CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DA PARAIBA - CEFET/PB.

104 - 2000.82.00.007665-8 BARTOLOMEU ANDRADE DA SILVA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA) x BARTOLOMEU ANDRADE DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WLADIMIR ALCIBIADES M FALCAO CUNHA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

105 - 2000.82.00.009404-1 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP.SECAO SINDICAL ADUPB/JP (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, ANA CLAUDIA R. DE LEMOS, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, DANIELLA PARAISO GUEDES PEREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA).

106 - 2001.82.00.001468-2 ANTONIO FELIPE CABRAL E OUTROS (Adv. JOSE AMERICO BARBOSA, JOAO FERREIRA SOBRINHO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR) x ANTONIO FELIPE CABRAL E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

107 - 2001.82.00.002311-7 EUZELIO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA, HARLEY HANDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

108 - 2001.82.00.003056-0 DAVINA MARIA DOS SANTOS (Adv. MARIA FERREIRA DE SA, MARIA DA SOLEDADE A. DE FREITAS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO).

109 - 2001.82.00.003358-5 CITECO - TECNOLOGIA DE COAGULADOS LTDA E OUTRO (Adv. MARCIO LUIZ SONEGO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ENIO ARAUJO MATOS (INSS)).

110 - 2001.82.00.007108-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x KATYE MARTINS CAMPOS - ME x KATYE MARTINS CAMPOS - ME (Adv. ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

111 - 2001.82.00.007847-7 JOSEILSON FREITAS MOURA E OUTROS (Adv. GRACILENE MORAIS CARNEIRO, SOSTHENES MARINHO COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA).

112 - 2002.82.00.005515-9 DJALMA CARDOSO VIANA E OUTRO (Adv. JOSE ALBERTO DO AMARAL LINS, ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI).

113 - 2002.82.00.005896-3 EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, ADEILTON HILARIO JUNIOR, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, GERALDO DE ALMEIDA SA) x UNIAO (FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE) (Adv. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO).

114 - 2003.82.00.000606-2 WILSON GUERREIRO PINHEIRO (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, ANA CLAUDIA MOITA, MUCIO SATIRO FILHO, MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI).

115 - 2003.82.00.002129-4 ANTONIO ISIDIO DA SILVA E OUTRO (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA) x ABSALAO XAVIER DA CRUZ E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADIELHA BELO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO).

116 - 2003.82.00.003371-5 LUCENIRO JORDAO DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ).

117 - 2003.82.00.004477-4 LUIZ FRANCISCO JULIO NETO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

118 - 2003.82.00.005790-2 DORALICE MARQUES DA NOBREGA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL).

119 - 2003.82.00.006767-1 LUZIA ALVES PAZERA (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

120 - 2003.82.00.007780-9 CLOVIS ALVES FERREIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MAURICIO DO CARMO TENORIO).

121 - 2003.82.00.008363-9 BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Adv. FRANCISCO PEDRO DA SILVA, ARLETE BEZERRA DA SILVA, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, VANNINE ARNAUD DE MEDEIROS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

122 - 2003.82.00.009083-8 HELIO FERRAZ DE ALBUQUERQUE (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO).

123 - 2003.82.00.009425-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x ESTEVAN HENRIQUE DE OLIVEIRA VILAR (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA).

124 - 2003.82.00.009547-2 JOSE ARTEMIO DIAS (Adv. ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO, ALESSANDRA DANIELLE C. S. HILARIO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

125 - 2003.82.00.010427-8 DJAIR AQUINO DE LIMA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ROSA DE LOURDES ALVES, JOAO ABRANTES QUEIROZ).

126 - 2004.82.00.001014-8 AVANI ENEDINO FREIRE DA SILVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR).

127 - 2004.82.00.001077-0 MARCIA DE LOURDES CAVALCANTE OLIVEIRA LIMA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADIELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

128 - 2004.82.00.001184-0 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DA UFPB-ASIP (Adv. FENELON MEDEIROS FILHO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

129 - 2004.82.00.002508-5 NECY MARIA DE ABREU FEITOZA CABRAL (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO).

130 - 2004.82.00.002516-4 JOSE ALVES XAVIER (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)).

131 - 2004.82.00.006118-1 JOSÉ LAURENTINO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

132 - 2004.82.00.006129-6 ERMENGARDA TORRES CAVALCANTI E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

133 - 2004.82.00.007046-7 IRACEMA AMELIA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. FABIO LEITE DE FARIAS BRITO).

134 - 2004.82.00.010559-7 MARIO VICENTE BIZERRA (Adv. CAROLINA DE CARVALHO MIRANDA MARQUES, RENATO VALENTIM MERONI MARQUES) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARIHA NACIONAL) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES).

135 - 2004.82.00.010712-0 HENRIQUE JOSÉ CHALEGRE DE ALMEIDA (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA).

136 - 2004.82.00.017202-1 ALCEMIR ANTONIO LISBOA DE CARVALHO (Adv. JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA) x ALCEMIR ANTONIO DE CARVALHO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

137 - 2005.82.00.000174-7 TEREZINHA CAVALCANTI DE SOUSA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO

CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

138 - 2005.82.00.000432-3 JAIRENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

139 - 2005.82.00.000442-6 LÚCIA DE MATOS LEITÃO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

140 - 2005.82.00.000976-0 JOSEFA ELIZABETE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR).

141 - 2005.82.00.001038-4 MARLENE DA ROCHA SOUTO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR).

142 - 2005.82.00.001043-8 MARIVALDA PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR).

143 - 2005.82.00.001497-3 TERESINHA DIAS DE LIMA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x TEREZINHA PINTO MEDEIROS MASCARENHAS x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR).

144 - 2005.82.00.001842-5 NIETE MARIA DE SANTANA BASTO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR).

145 - 2005.82.00.012459-6 JOSÉ ANSELMO GOMES (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x UNIÃO (Adv. JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS).

146 - 2006.82.00.006059-8 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

147 - 2006.82.00.006061-6 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

148 - 2006.82.00.006082-3 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

149 - 2006.82.00.006084-7 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

150 - 2006.82.00.006086-0 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

151 - 2006.82.00.006109-8 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

152 - 2006.82.00.006117-7 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

153 - 2006.82.00.006121-9 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

154 - 2006.82.00.006131-1 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA E OUTROS (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

155 - 2006.82.00.006132-3 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA E OUTROS (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

156 - 2006.82.00.006684-9 IRECE FALCONE MONTENEGRO (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

157 - 2007.82.00.008544-7 MARIA DE LOURDES SOARES DE ABREU (Adv. FENELON MEDEIROS FILHO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

158 - 2007.82.00.008715-8 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/

SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

159 - 2007.82.00.008719-5 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

160 - 2007.82.00.008722-5 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE MARIO PORTO JUNIOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

161 - 2007.82.00.008728-6 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE MARIO PORTO JUNIOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

162 - 2007.82.00.008742-0 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, JOSE MARIO PORTO JUNIOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

163 - 2007.82.00.008750-0 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, JOSE MARIO PORTO JUNIOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

164 - 2007.82.00.008782-1 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

165 - 2007.82.00.008849-7 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

166 - 2007.82.00.008850-3 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

167 - 2007.82.00.008856-4 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

168 - 2007.82.00.008859-0 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

169 - 2007.82.00.008865-5 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

170 - 2007.82.00.008866-7 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

171 - 2007.82.00.008867-9 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

172 - 2007.82.00.008882-5 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

173 - 2007.82.00.008887-4 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

174 - 2007.82.00.008944-1 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

175 - 2007.82.00.008950-7 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

176 - 2007.82.00.008958-1 ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL - ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

177 - 2007.82.00.009022-4 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

178 - 2007.82.00.009027-3 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

179 - 2007.82.00.009033-9 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

180 - 2007.82.00.009038-8 SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANDRE GUSTAVO V DE ALCANTARA).

181 - 2007.82.00.010781-9 MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

182 - 2007.82.00.010858-7 MARCUS MANOEL DE AZEVEDO MENDES E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

183 - 2008.82.00.000485-3 ANTONIO ÂNGELO DA SILVA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR).

184 - 2008.82.00.001025-7 SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA).

## 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

185 - 2008.82.00.007314-0 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA) x ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).

## 148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

186 - 2006.82.00.008346-0 PEDRO BONIFACIO DE ARAUJO E OUTROS (Adv. MARKYLLWER NICOLAU GOES) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO).

187 - 2007.82.00.000021-1 MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU E OUTROS (Adv. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO, EDGARD BARTOLINI FILHO, SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA) x CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARAIBA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

188 - 2008.82.00.008046-6 PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA) x CESPE/UNB - CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (Adv. SEM ADVOGADO).

163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO

189 - 2008.82.00.005483-2 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

190 - 2009.82.00.003082-0 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

191 - 2009.82.00.003620-2 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

192 - 2009.82.00.004434-0 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

## 203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

193 - 2009.82.00.002545-9 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

## 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

194 - 2004.82.00.007131-9 ESTADO DA PARAÍBA (Adv. RENAN DE VASCONCELOS NEVES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL, VALCILEIDE A. FREITAS, MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)).

195 - 2005.82.00.008933-0 ANALICE MARIA MAGALHAES (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

196 - 2007.82.00.004455-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x ZILDA DE AZEVEDO PONTES (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, FRANCISCO DAS

CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO) x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS S/A x BANCO ABN AMRO REAL S/A x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO x BANCO BANORTE S/A.

197 - 2008.82.00.002521-2 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA - SINTSERF E OUTROS (Adv. JALDELENIOS REIS DE MENESES, ANTONIO BARBOSA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

198 - 2008.82.00.002522-4 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA - SINTSERF E OUTROS (Adv. JALDELENIOS REIS DE MENESES, ANTONIO BARBOSA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

199 - 2008.82.00.002524-8 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA - SINTSERF E OUTROS (Adv. JALDELENIOS REIS DE MENESES, ANTONIO BARBOSA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

200 - 2008.82.00.002525-0 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA - SINTSERF E OUTROS (Adv. JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, JALDELENIOS REIS DE MENESES, ANTONIO BARBOSA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

## 240 - AÇÃO PENAL

201 - 2008.82.00.002478-5 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x EMANUELA CRISTINA MONTEIRO LIMA PESSOA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

## 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

202 - 93.0007968-9 SEVERINA APRIGIO ALVES E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

203 - 94.0002968-3 VERALUCE HERCULANO DE MELO (Adv. JOSE HELIO DE LUCENA, SHEILA ORIDE BRAGA DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, LUIZ DE MORAIS FRAGOSO) x UNIÃO (Adv. CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA).

204 - 95.0002787-9 ELIALDA ANTONIO FERREIRA E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO).

205 - 95.0005893-6 MARIA BARBOSA DA SILVA (Adv. ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, CELINA LOPES PINTO) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA).

206 - 97.0000140-7 WALDOMIRO BARBOSA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)).

207 - 97.0000787-1 MARCIO BEZERRA DA CRUZ, MENOR REPRESENTADO POR SUA MAE MARIA DE JESUS BEZERRA DA CRUZ E OUTROS (Adv. HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO, MARIA DA PIEDADE VIEIRA LINS, ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, PAULO SERGIO T. LINS FALCAO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO).

208 - 97.0003550-6 SEVERINO ANISIO DA SILVA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO).

209 - 97.0006282-1 JOSE EUDES ALBUQUERQUE CORREIA (Adv. GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, JOSE ARAUJO DE LIMA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)).

210 - 98.0004226-1 MARIA EUFRASIO PAIVA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL).

211 - 98.0006786-8 MOREIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO).

212 - 2001.82.00.001297-1 PAULO MENDONCA IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA E OUTRO (Adv. FABIO VERDASCA PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ENIO ARAUJO MATOS (INSS)).

213 - 2001.82.00.001548-0 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR, JOSE AMERICO BARBOSA) x RAIMUNDO VALDERY MOREIRA E OUTRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR).

214 - 2002.82.00.005827-6 JOSE TOSCANO DE SOUZA (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, PAULO GUEDES PEREIRA, MUCIO SATIRO FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI).

215 - 2003.82.00.002956-6 ROMERO DA CUNHA LIMA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x INSTITUTO NACIO-

NAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES).

216 - 2003.82.00.004340-0 SINTESPB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ROSA DE LOURDES ALVES).

217 - 2003.82.00.005838-4 MARINALVA BARBOSA DA SILVA (Adv. AMERICO GOMES DE ALMEIDA) x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA (Adv. CARLOS PONZI, SILVIO ROBERTO MARQUES CASSIMIRO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO CARNEIRO LEAO DE MOURA, JOSE ARAUJO FILHO).

218 - 2003.82.00.008322-6 ANTONIO LAERSON SALES JR E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO, REMULO BARBOSA GONZAGA) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY).

219 - 2003.82.00.008447-4 JOSE ARI MIRANDA SANTOS (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI).

220 - 2004.82.00.007026-1 ESTELA SOUTO CORDEIRO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA).

221 - 2004.82.00.007576-3 CBM - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS (Adv. MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

222 - 2004.82.00.007610-0 JOSE SOUZA COSTA (Adv. GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAN LUCENA ARAUJO, JOSE ARAUJO DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR).

223 - 2004.82.00.010521-4 EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO).

224 - 2004.82.00.011227-9 JOSE RIBAMAR GONZAGA CLEMENTE (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS).

225 - 2004.82.00.011516-5 GERUSA VASCONCELOS CARBALLO (Adv. REINALDO ANTONIO N. DE CARVALHO, HOMERO DA SILVA SATIRO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES).

226 - 2004.82.00.012856-1 JAMESON WALLACE DORE (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. RONNIE MONTE CARVALHO MONTENEGRO).

227 - 2005.82.00.000496-7 LUIZ FERREIRA DE LIMA FILHO (Adv. LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR).

228 - 2006.82.00.000301-3 MUNICIPIO DE TAPEROA (Adv. JALDELENI REIS DE MENESES, CARLO EGYDIO DA SALES MADRUGA, GIANCARLO GONCALVES DE ABREU, JAMILLE LEMOS H.CAVALCANTI) x MUNICIPIO DE LIVRAMENTO (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO).

229 - 2006.82.00.003050-8 MARIA PEDRO DE SOUZA (Adv. JOSÉ EVERALDO VIEIRA FREIRE) x MARIA GRACINEIDE DE SOUZA DIAS E OUTRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES).

230 - 2006.82.00.004348-5 JOSE CAVALCANTE DE SA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO).

231 - 2006.82.00.006618-7 MARIA LUIZA FURTADO (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIAO (MINISTERIO DAS COMUNICACOES) (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO).

232 - 2006.82.00.007826-8 MOZART DE FREITAS VENTURA E OUTROS (Adv. GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, JOSE ARAUJO DE LIMA, SAORSHIAN LUCENA ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES).

233 - 2006.82.00.008125-5 ANA MARIA NOBREGA DE SOUSA (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES, MUCIO SATIRO FILHO, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

234 - 2006.82.00.008171-1 HILDA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO (Adv. SEM PROCURADOR).

235 - 2007.82.00.000165-3 JOSE MARCOS DO NASCIMENTO (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).

236 - 2007.82.00.002530-0 ALEXANDRE MOURA TAVARES E OUTRO (Adv. JOSE CEPHAS DA SILVA

OLIVEIRA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM ADVOGADO).

237 - 2007.82.00.003072-0 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

238 - 2007.82.00.003821-4 JOSÉ ARIMATEIA SANTOS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

239 - 2007.82.00.004200-0 LÚCIA MARIA ACIOLI MATOS (Adv. MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ILZA CILMA DE L. FERNANDES, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).

240 - 2007.82.00.004818-9 ADEILDO PEREIRA DA SILVA (Adv. JEFERSON FERNANDES PEREIRA, ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO).

241 - 2007.82.00.007398-6 UNIÃO (Adv. CATARINA SAMPAIO) x SEVERINO GOUVEIA DA SILVA (Adv. ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA).

242 - 2007.82.00.008405-4 RICARDO VIEIRA COUTINHO (Adv. ÉRIKA OLIVEIRA DEL PINO, GRIMALDI GONÇALVES DANTAS, ITALO RICARDO AMORIM NUNES, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, YURI OLIVEIRA ARAGAO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

243 - 2007.82.00.008505-8 BERENICE GOMES DE SANTANA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x ANVISA-AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (Adv. SEM PROCURADOR).

244 - 2007.82.00.008622-1 ADJANIRA DE ARAUJO MOURA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

245 - 2007.82.00.008682-8 PEDRO BONIFACIO DE ARAUJO E OUTROS (Adv. IANCO J. DE O. CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO).

246 - 2007.82.00.010639-6 NILZETE SOARES DE ALENCAR E OUTRO (Adv. PAULO SERGIO T. LINS FALÇAO, HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

247 - 2008.82.00.000027-6 ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

248 - 2008.82.00.002898-5 ANAMARY FERREIRA DE SOUZA (Adv. GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL) x AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (Adv. SEM PROCURADOR).

249 - 2008.82.00.003627-1 GERALDO DA SILVA NETO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).

250 - 2008.82.00.005395-5 MÉRCIA MARIA ALVES PEREIRA GOMES (Adv. MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES, DAYANE FERNANDES MESSIAS, BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO, LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).

251 - 2008.82.00.006789-9 JOAO JOSE RAMOS DA SILVA (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).

252 - 2008.82.00.009899-9 MARIA ALICE DANTAS DA NÓBREGA (Adv. VANESSA CAROLINE LIEBIG DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO).

253 - 2008.82.00.010024-6 BELARMINO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTROS (Adv. ALBERTO LOPES DE BRITO, JANIO LUIS DE FREITAS, HELENO LUIZ DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).

254 - 2009.82.00.000452-3 DEBORA GAMA DO NASCIMENTO (Adv. DINA RAULINO BRONZEADO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

255 - 2009.82.00.000523-0 MARIA DA CONCEICAO DORNELAS DA SILVA REP POR SUA TUTORA MARIA DAS GRACAS DORNELAS ALVES PEDROSA MACEDO (Adv. OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA) (Adv. SEM PROCURADOR).

256 - 2009.82.00.000616-7 MARTINHO RAMALHO DE MELO (Adv. ROBERTO VENANCIO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

257 - 2009.82.00.002417-0 JOAO DOS REIS OLIVEIRA (Adv. VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS, PAULO ANTONIO MAIA E SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

258 - 2009.82.00.004653-0 UNIÃO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES, FABIO LEITE DE FARIAS BRITO) x CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA - COREN/PB (Adv. SEM ADVOGADO).

## 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

259 - 2003.82.00.009549-8 SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR-ANDES-ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, MUCIO SATIRO FILHO, YEDA UEMA FONTES) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).

260 - 2008.82.00.002294-6 REGINALDO MARCIO ALECRIM MOITINHO (Adv. DANIELLE DE LUCENA NOBREGA) x PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB, SECCIONAL DA PARAIBA (Adv. SEM ADVOGADO).

261 - 2008.82.00.002596-0 ANTONIO JANUNCIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Adv. KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA) x COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

262 - 2008.82.00.006510-6 JOHNNY CHARLES ALVES CARLOS (Adv. ORNILO JOAQUIM PESSOA, EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENESES) x PRESIDENTE REGIONAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAIBA (Adv. RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA).

263 - 2009.82.00.000950-8 HOMER CATAO MARIBONDO DA TRINDADE (Adv. RICHOMER BARROS NETO, ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS) x GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR).

264 - 2009.82.00.001006-7 DURVALICE CARVALHO RIBEIRO (Adv. KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA C. RIBEIRO) x GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

265 - 2009.82.00.001928-9 BENEDITO BELO VIEIRA NETO (Adv. HENRIQUE GADELHA CHAVES) x REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ) (Adv. SEM ADVOGADO).

266 - 2009.82.00.002727-4 LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE (Adv. HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE) x PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).

267 - 2009.82.00.003067-4 IGOR XIMENES GUIMARÃES (Adv. MIGUEL MOURA LINS SILVA, ISABELLI CRUZ DE SOUZA NEVES, HENRIQUE TENORIO DOURADO) x PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB - SECCIONAL DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM ADVOGADO).

268 - 2009.82.00.003476-0 JOSE CARLOS DA SILVA (Adv. JOAO FRANCISCO DA SILVA) x DIRETOR DA FACULDADE PARAIBANA-FAP (Adv. MARIO ROBERTO CEZAR JACOME, JAIME YOSHIO DE ARAUJO SAKAKI).

269 - 2009.82.00.004024-2 RAFAELA FERREIRA MEDEIROS (Adv. LINCOLN MENDES LIMA) x PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DA SECCIONAL DA PARAIBA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Adv. SEM ADVOGADO).

## 127 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

270 - 2001.82.00.000076-2 SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

## 4000 - EXECUCOES DIVERSAS

271 - 2004.82.00.001971-1 MARIA LUCIA RAMALHO MARINHO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x UNIAO (INAMPs) (Adv. SEM PROCURADOR).

## 5000 - ACAO DIVERSA

272 - 2000.82.00.006651-3 SEVERINO FERREIRA TRAJANO (Adv. PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MANOEL INACIO DOS SANTOS, MANOEL GOMES DA SILVA) x JOSE FERNANDO RIBEIRO COUTINHO (Adv. SEM ADVOGADO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. SEM PROCURADOR).

## 75-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

273 - 97.0005673-2 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO) x JAILTON RODRIGUES DA SILVA (Adv. FERNANDO AUGUSTO LYRA F. CAJU, CRISPINA DAMIANA DE O. CAJU).

274 - 2001.82.00.005018-2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x JOAO NUNES DE CASTRO NETO (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO).

275 - 2002.82.00.007825-1 UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x JOAO SANTIAGO DE ARAUJO E OUTROS (Adv. JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, MARGARETE TRIGUEIRO DE A. DUARTE).

276 - 2003.82.00.009379-7 UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES) x AVANY GONCALVES DE LIMA E OUTRO (Adv. JARI DIAS DA COSTA, MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO).

277 - 2004.82.00.007144-7 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES) x MARIA SALETE PINTO OLIVEIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO).

278 - 2004.82.00.012890-1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x ODETE PEREIRA SEVERINO E OUTROS (Adv. MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO).

279 - 2006.82.00.005747-2 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA) x SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO (Adv. SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO) x MARIA DAS NEVES BESSA DA SILVA.

280 - 2007.82.00.000521-0 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SANDRA REGINA BRAGA SOUTO) x TEREZA ANTONIA DA SILVA (Adv. CLEOFAS FERREIRA CAJU).

281 - 2007.82.00.000571-3 UNIÃO (Adv. MOEMA DAVILA DE SOUSA MATIAS) x ADILMA MARIA DE QUEIROZ H. COUTINHO E OUTROS (Adv. AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO).

282 - 2007.82.00.008634-8 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. RICARDO DE LIRA SALES) x ROGERIO MOREIRA DE ALMEIDA (Adv. YURI PORFIRIO C. DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA).

283 - 2008.82.00.001463-9 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES, SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

284 - 2008.82.00.001479-2 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

285 - 2008.82.00.001480-9 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

286 - 2008.82.00.001483-4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

287 - 2008.82.00.001497-4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

288 - 2008.82.00.001507-3 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

289 - 2008.82.00.001509-7 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

290 - 2008.82.00.001521-8 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

291 - 2008.82.00.001522-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

292 - 2008.82.00.001523-1 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

293 - 2008.82.00.001539-5 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA

CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

294 - 2008.82.00.001541-3 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

295 - 2008.82.00.001543-7 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

296 - 2008.82.00.001545-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES, SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

297 - 2008.82.00.001547-4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

298 - 2008.82.00.001548-6 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA).

299 - 2008.82.00.001549-8 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA).

300 - 2008.82.00.001554-1 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA).

301 - 2008.82.00.001557-7 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE MARIO PORTO JUNIOR).

302 - 2008.82.00.001561-9 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

303 - 2008.82.00.001562-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

304 - 2008.82.00.001567-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

305 - 2008.82.00.001571-1 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

306 - 2008.82.00.001590-5 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

307 - 2008.82.00.001592-9 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

308 - 2008.82.00.001595-4 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

309 - 2008.82.00.001601-6 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

310 - 2008.82.00.001602-8 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

311 - 2008.82.00.001606-5 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

312 - 2008.82.00.001607-7 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

313 - 2008.82.00.001610-7 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x ANDES - SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL- ADUFPB (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA).

314 - 2008.82.00.001637-5 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB), SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x SIND. NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUP., P/ S/ SECAO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSind (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA).

315 - 2008.82.00.001655-7 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - ADUFPB/SSIND (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, JONACY FERNANDES ROCHA, MARIA DA SALETE GOMES(UFPB)).

316 - 2008.82.00.002584-4 CONSTRUTORA SIGNUS LTDA (Adv. DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO) x UNIÃO (Adv. CATARINA SAMPAIO).

#### 15 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

317 - 98.0008973-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO, VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO) x JOSE FERNANDO RIBEIRO COUTINHO E OUTROS (Adv. MUCIO BEZERRA BANDEIRA DE MELO, ADONIS BARBOSA ESCOREL, MARIA DAS GRACAS F. DE MORAES, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO, ALEXANDRE CAVALCANTI ANDRADE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, IVANA MAGNA NOBREGA DE MORAIS, ALCIDES BARRETO BRITO NETO).

318 - 2007.82.00.003024-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO) x PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO FILHO (Adv. CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, RODRIGO NOBREGA FARIAS, AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, NAPOLEÃO CASADO FILHO).

319 - 2008.82.00.004800-5 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (Adv. GILMAR SOBREIRA GOMES) x WESTON FERREIRA DE SOUZA (Adv. SEM ADVOGADO).

#### 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

320 - 2007.82.00.007628-8 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ROSA DE LOURDES ALVES) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA - SINTESPB (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO).

#### 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

321 - 2000.82.00.009441-7 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUZA) x MUNICIPIO DE JOAO PESSOA E OUTROS (Adv. FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA).

322 - 2008.82.00.005805-9 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA

x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL (Adv. SEM PROCURADOR) x JOSÉ LUCIMAR ZUNGA ALVES DE LIMA (Adv. SEM ADVOGADO).

323 - 2009.82.00.001165-5 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x ELEONORA STREAK (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICIPIO DO CONDE (Adv. SEM ADVOGADO).

324 - 2009.82.00.001968-0 SINDICATO DOS ADVOGADOS MILITANTES DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. BENEDITO JOSE DA NÓBREGA VASCONCELOS, JOCELIO JAIRO VIEIRA) x ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO (Adv. SEM PROCURADOR) x NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A (Adv. SEM ADVOGADO) x CIA ULTRAGAS (Adv. SEM ADVOGADO) x MINAS GAS (Adv. SEM ADVOGADO) x COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (Adv. SEM ADVOGADO).

#### 60 - CARTA PRECATORIA

325 - 2009.82.00.003058-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x SÔNIA MARIA JOSINO DOS SANTOS (Adv. FÁBIO BEZERRA DOS SANTOS).

326 - 2009.82.00.003838-7 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x WAGNER ANGENENDT (Adv. SEM ADVOGADO).

#### 120 - INQUÉRITO POLICIAL

327 - 2005.82.00.012706-8 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

328 - 2007.82.00.000157-4 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

329 - 2007.82.00.006993-4 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

330 - 2007.82.00.007117-5 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

331 - 2007.82.00.007378-0 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

332 - 2008.82.00.001110-9 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

333 - 2008.82.00.003476-6 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

334 - 2008.82.00.006843-0 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

335 - 2008.82.00.007316-4 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

#### 12000 - ACOES CAUTELARES

336 - 99.0004913-6 USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A (Adv. MARCO TULIO CARACIOLO, VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE, DONATO HENRIQUE DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. SEM PROCURADOR) x ESPÓLIO DE SEVERINO GUEDES DE ANDRADE, REP. POR SUA INVENTARIANTE REJANE DE ANDRADE RAFAEL E OUTRO (Adv. VALERIA CORNELIO DA SILVA).

Total Remessa Externa : 336  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO-239  
 ADEILTON HILARIO-76,83,84  
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-23,24,25,26,68,76,83,84,124,132,133  
 ADELMAR AZEVEDO REGIS-19  
 ADONIS BARBOSA ESCOREL-317  
 AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO-318  
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-160,161,196,301  
 ALBERTO LOPES DE BRITO-253  
 ALCIDES BARRETO BRITO NETO-317  
 ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO-240  
 ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO-110  
 ALEXANDRE CAVALCANTI ANDRADE ARAUJO-317  
 ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-49  
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-29,115,181,182  
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-34,35,230,231  
 AMERICO GOMES DE ALMEIDA-217  
 ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS-112  
 ANA CLARA FREIRE DE CARVALHO DIAS-79  
 ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO-245  
 ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO-205  
 ANDRÉ CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-33,116,117,249  
 ANDRÉ GUSTAVO V DE ALCANTARA-160,161,162,163,178,179,180  
 ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL-317  
 ANSELMO GUEDES DE CASTILHO-53  
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-48,49,52,59,60,103  
 ANTONIO BARBOSA FILHO-94,197,198,199,200  
 ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)-52,59  
 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-98,111  
 ANTONIO MODESTO SOUZA NETO-255  
 ANTONIO VIANA DE SOUZA LIMA-47  
 ARLETE BEZERRA DA SILVA-121  
 ASCENDINO FREIRE CARDOSO-45  
 AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO-281  
 BENEDITO JOSE DA NÓBREGA VASCONCELOS-324  
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-19  
 BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO-250  
 CACILDA BEZERRA DE LUCENA-45  
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-92  
 CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA-203  
 CARLO EGYDIO DA SALES MADRUGA-228  
 CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS-318  
 CARLOS PONZI-217  
 CAROLINA DE CARVALHO MIRANDA MARQUES-134  
 CATARINA SAMPAIO-241,316  
 CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA-135

CICERO GUEDES RODRIGUES-235  
 CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-116,117,120,215  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-22,118,234,237,249  
 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-110  
 CLAUDIO EMILIO SANTOS DE OLIVEIRA-2  
 CLEOFAS FERREIRA CAJU-280  
 CLOVIS PEREIRA DA COSTA-79  
 CRISPINA DAMIANA DE O. CAJU-273  
 DANIELLE DE LUCENA NOBREGA-260  
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-134,258,276  
 DAYANE FERNANDES MESSIAS-250  
 DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO-316  
 DINA RAULINO BRONZEADO-254  
 DINALBA ARARUNA GONÇALVES-7  
 DOMENICO D'ANDREA NETO-1  
 DOMINGOS TENORIO CAMBOIM-231  
 DONATO HENRIQUE DA SILVA-336  
 DUCIRAN VAN MARSEN FARENA-1,5,322,323  
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-34,35,68,74,98,102,137,138,139,140,141,142,143  
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-156  
 EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL-22,118  
 ENILDO NOBREGA-44  
 ENIO ARAUJO MATOS (INSS)-109,212  
 ÉRIKA OLIVEIRA DEL PINO-242  
 EVANDRO NUNES DE SOUZA-188  
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-51,95,230,238  
 FÁBIO BEZERRA DOS SANTOS-325  
 FABIO LEITE DE FARIAS BRITO-133,258  
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-56,70,83,84,86,95,197,198,199,200  
 FABIO VERDASCA PEREIRA-212  
 FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA-317  
 FENELON MEDEIROS FILHO-128,157  
 FERNANDA FLORENCIO LINS-86  
 FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-106,213  
 FERNANDO ANTÔNIO DE VASCONCELOS-3  
 FERNANDO AUGUSTO LYRA F. CAJU-273  
 FERNANDO DA SILVA ROCHA-45,64  
 FERNANDO FREIRE DIAS-74  
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-11,13,117,119  
 FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA-68,74  
 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE-196,270  
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-196,225  
 FRANCISCO DERLY PEREIRA-101  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-252  
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-13  
 FRANCISCO PEDRO DA SILVA-121  
 FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA-121  
 FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-321  
 GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA-80,83  
 GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA-86  
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-17,70,73,76,80,83,84,93,209,222,232  
 GERALDO DE ALMEIDA SA-98,102  
 GERALDO DE QUEIROGA LOPES-43  
 GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO-245  
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-29,30,115,125,127,181,182,183,195,244  
 GIANCARLO GONCALVES DE ABREU-228  
 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA-242  
 GILMAR SOBREIRA GOMES-319  
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-34,35  
 GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS-318  
 GRACILENE MORAIS CARNEIRO-111  
 GRIMALDI GONÇALVES DANTAS-242  
 GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL-248  
 GUILHERME FONTES DE MEDEIROS-156  
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-54,56,58,74,275  
 HEITOR CABRAL DA SILVA-21,57,71,77,87,211,235  
 HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO-69,207  
 HENRIQUE GADELHA CHAVES-265  
 HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE-266  
 HENRIQUE TENORIO DOURADO-267  
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-92,247  
 HOMERO DA SILVA SATIRO-53,225  
 IANCO J. DE O. CORDEIRO-245  
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-13  
 ILZA CILMA DE L. FERNANDES-239  
 ISABELLI CRUZ DE SOUZA NEVES-267  
 ITALO RICARDO AMORIM NUNES-242  
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-28,85,94  
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-36,37,38,39,40,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,184,216,320  
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-251,261  
 IVANA MAGNA NOBREGA DE MORAIS-317  
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-33,62,116,117  
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-126,129,130,136,227  
 JAIME YOSHIO DE ARAUJO SAKAKI-268  
 JALDELEONIO REIS DE MENESES-94,197,198,199,200,228  
 JAMILLE LEMOS H.CAVALCANTI-228  
 JARBAS DE SOUZA MOREIRA-10  
 JARI DIAS DA COSTA-276  
 JAROSLAU FERNANDO DIAS-79  
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-13  
 JOAO ABRANTES QUEIROZ-125,283,284,285,286,287,288,289,290,291,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315  
 JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-49,52,59  
 JOAO CAMILO PEREIRA-11  
 JOAO FERREIRA SOBRINHO-106  
 JOAO FRANCISCO DA SILVA-268  
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-67,75,82,89,97,145,208,210,219,274  
 JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO-273,317  
 JONACY FERNANDES ROCHA-283,284,285,286,287,288,289,290,291,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315  
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-94,200  
 JOSE ALBERTO DO AMARAL LINS-112  
 JOSE AMERICO BARBOSA-106,213  
 JOSE ARAUJO DE LIMA-70,76,80,83,84,232  
 JOSE ARAUJO FILHO-217  
 JOSE BARROS DE FARIAS-32  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-13,72,91  
 JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA-236  
 JOSE CHAVES CORIOLANO-135  
 JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA-136  
 JOSE COELHO FILHO DE SOUZA-43  
 JOSE COSME DE MELO FILHO-62  
 JOSÉ EVERALDO VIEIRA FREIRE-229  
 JOSE FERREIRA DE BARROS-100  
 JOSE GALDINO DA SILVA FILHO-24,37,39,40,115,228  
 JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA-6

JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-25,279  
 JOSE HELIO DE LUCENA-203  
 JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA-49  
 JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA (IBAMA)-52,59  
 JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA-203  
 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-81,107  
 JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA-10  
 JOSE MARIA MAIA FREITAS-33  
 JOSE MARIO PORTO JUNIOR-160,161,162,163,178,  
 179,180,298,299,300,301,314  
 JOSE MARTINS DA SILVA-8,13,50,63  
 JOSE RAMOS DA SILVA-23,24,25,26,34,35,68,98,  
 102,126,129,130,132,133,137,138,139,140,141,142,143,243  
 JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-194  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-129  
 JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO-242  
 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-  
 8,18,50,63,127  
 JOSEFA INES DE SOUZA-9,18,47,202  
 JOSINETE RODRIGUES DA SILVA-58,61,275  
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-11  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-8,12,13,22,33,41,  
 50,62,63,65,66,91,116,117,118,120,122,215,237,249,  
 271,277  
 KADMO WANDERLEY NUNES-264  
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-251,261  
 KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-13  
 LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO-250  
 LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO-318  
 LEONIDAS LIMA BEZERRA-119  
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-53,54,76,92,  
 106,213  
 LINCOLN MENDES LIMA-269  
 LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-196,233  
 LUIS FERNANDO PIRES BRAGA-227  
 LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO-317  
 LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM-317  
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-247  
 LUIZ DE MORAIS FRAGOSO-203  
 LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO-207  
 LUIZ GUEDES DA LUZ NETO-227  
 LUIZ RODRIGUES MUNIZ FILHO-3  
 MANOEL GOMES DA SILVA-272  
 MANOEL INACIO DOS SANTOS-272  
 MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO-100  
 MANUELA ZACCARA SABINO-218  
 MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO-317  
 MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES-250  
 MARCIO ANDRADE TORRES-1  
 MARCIO LUIZ SONEGO-109  
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-116  
 MARCO TULIO CARACIOLO-336  
 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-221  
 MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU-187  
 MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-79,80,130,194  
 MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-54,123,218  
 MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO-276  
 MARGARETE TRIGUEIRO DE A. DUARTE-58,61,275  
 MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA-121  
 MARIA DA PIEDADE VIEIRA LINS-69,207  
 MARIA DA SALETE GOMES-283,296  
 MARIA DA SALETE GOMES(UFPB)-284,285,286,  
 287,288,289,290,291,293,294,295,297,298,299,300,  
 301,302,303,305,306,307,308,309,310,311,312,313,  
 314,315  
 MARIA DA SOLEDADE A. DE FREITAS-108  
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-32,108  
 MARIA DAS GRACAS F. DE MORAES-317  
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-215  
 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-  
 62,278  
 MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS-100  
 MARIA FERREIRA DE SA-108  
 MARILIA ALMEIDA VIEIRA-239  
 MARIO GOMES DE LUCENA-148,149,150,151,152,  
 153,155,184  
 MARIO ROBERTO CEZAR JACOME-268  
 MARKYLLWER NICOLAU GOES-186  
 MAURICIO DO CARMO TENORIO-120  
 MIGUEL MOURA LINS SILVA-267  
 MOEMA DAVILA DE SOUSA MATIAS-281  
 MUCIO BEZERRA BANDEIRA DE MELO-317  
 MUCIO SATIRO FILHO-196  
 NAPOLEÃO CASADO FILHO-318  
 NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO-223  
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-  
 55,56,123,204  
 NORTON GUIMARÃES GUERRA-14,15,16,78,80,  
 83,90,96,104,206  
 OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO-255  
 OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUZA-321  
 ORNILO JOAQUIM PESSOA-262  
 PABLO DAYAN TARGINO BRAGA-42,185  
 PACELLI DA ROCHA MARTINS-27,223,224,226  
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-22,118  
 PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO-196  
 PAULO ANTONIO MAIA E SILVA-257  
 PAULO GUEDES PEREIRA-36,37,38,39,40,105,114,  
 146,147,148,149,150,151,152,153,158,159,162,163,164,  
 165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,  
 178,179,180,196,259,283,284,285,286,287,288,289,290,291,  
 292,293,294,295,296,297,298,299,300,302,303,304,  
 305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315  
 PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO-318  
 PAULO SERGIO T. LINS FALCAO-207,246  
 PAULO VELLOSO PINTO-94  
 PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO-272  
 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-62,278  
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-2  
 REINALDO ANTONIO N. DE CARVALHO-225  
 REMULO BARBOSA GONZAGA-218  
 RENAN DE VASCONCELOS NEVES-194  
 RENATO VALENTIM MERONI MARQUES-134  
 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-115  
 RICARDO POLLASTRINI-102,112,123  
 RICHOMER BARROS NETO-263  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-31,237,249  
 ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA-241  
 ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA-69,207  
 ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA-1  
 ROBERTO VENANCIO DA SILVA-256  
 RODRIGO CARNEIRO LEAO DE MOURA-217  
 RODRIGO NOBREGA FARIAS-318  
 ROMERIO COELHO PORTELA DE MELO-91  
 ROSA DE LOURDES ALVES-125,216  
 ROSENO DE LIMA SOUSA-11  
 SABRINA PEREIRA MENDES-88,196,214  
 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-218  
 SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE  
 ALBUQUERQUE-121  
 SANDRA REGINA BRAGA SOUTO-280  
 SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-70,80,83  
 SAORSHIAN LUCENA ARAUJO-232

SEM ADVOGADO-1,2,4,5,6,7,193,201,235,236,239,  
 250,258,260,267,269,272,319,322,323,326,327,328,  
 329,330,331,333,335  
 SEM PROCURADOR-19,20,23,26,29,30,61,62,74,100,  
 121,128,132,137,138,139,140,141,142,143,146,147,156,157,158,  
 159,164,165,167,168,169,171,172,173,174,175,176,181,  
 182,183,189,190,191,192,193,195,201,217,231,237,242,243,  
 247,249,251,255,256,257,261,264,266,272,278,322,325,  
 326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336  
 SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ-68  
 SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)-  
 225,283,284,285,286,287,288,289,290,291,293,294,295,296,  
 297,298,299,300,301,302,303,305,306,307,308,309,310,311,312,  
 313,314,315  
 SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO-  
 64,279  
 SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA-115  
 SHEILA ORIDE BRAGA DE LUCENA-203  
 SILVIO ROBERTO MARQUES CASSIMIRO-217  
 SIMAO RAMALHO DE ANDRADE-44,46  
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-36,38,69  
 SOSTHENES MARINHO COSTA-11  
 TELCI TEIXEIRA DE SOUZA-10  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-232  
 UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO-54  
 VALCICLEIDE A. FREITAS-194  
 VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO-3,186,245,317,318  
 VALERIA CORNELIO DA SILVA-336  
 VALTER DE MELO-92,247  
 VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS-257  
 VANESSA CAROLINE LIEBIG DE ALMEIDA-252  
 VANNINE ARNAUD DE MEDEIROS-121  
 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-235  
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-  
 20,29,30,115,125,127,181,182,183,195  
 VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA-196  
 VINA LUCIA C. RIBEIRO-264  
 VITAL BEZERRA LOPES-228  
 VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE-336  
 WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-110  
 WERTON MAGALHAES COSTA-1,4  
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-98,130  
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-29,30,115,127,183,195  
 YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES-121  
 YURI OLIVEIRA ARAGAO-242  
 YURI PORFIRIO C. DE ALBUQUERQUE-282  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-  
 23,24,25,26,34,35,68,99,102,113,126,129,130,131,132,133,  
 137,138,139,140,141,142,143,144,220,243

Setor de Publicacao  
**ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 1ª. VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA**  
**RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,**  
**4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,**  
**CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB**

**JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

**JUIZ FEDERAL:** Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA  
 FREIRE  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:** Dr. ROGÉRIO  
 ROBERTO GONÇALVES DE ABREU  
**DIRETOR DA SECRETARIA:** Bel. RICARDO COR-  
 REIA DE MIRANDA HENRIQUES

**BOLETIM Nº 139/2009**

**EXPEDIENTE DO DIA: 29.06.2009.**

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).

PROCESSO Nº **2007.82.006780-9 – AÇÃO PENAL – CLS 240**

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: YORDAN  
 MOREIRA DELGADO  
 RÉU: **SEBASTIÃO VIRGÍNIO DE BARROS**  
 ADVOGADO: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA  
 SILVA – OAB/PB 11.202  
 RÉU: **LUIZ HUMBERTO GOMES DOS SANTOS**  
 DEFENSORA DATIVA: TACIANA MEIRA BARRETO  
 – OAB/PB 9.291  
 RÉU: **GEOMÉSIO PEDRO SILVA DE HOLANDA**  
 DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO: EDUARDO  
 VALADARES DE BRITO

DESPACHO:

Por fim, o MM. Juiz concedeu ao MPF, bem como aos Réus: LUIS HUMBERTO GOMES DOS SANTOS, SEBASTIÃO VIRGÍNIO DE BARROS e GEOMÉSIO PEDRO SILVA DE HOLANDA o prazo sucessivo de **cinco dias** para apresentação de suas alegações finais. JPA, 02/06/2009.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA**  
**RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,**  
**4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,**  
**CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB**

**JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

**JUIZ FEDERAL:** Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA  
 FREIRE  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:** Dr. ROGÉRIO  
 ROBERTO GONÇALVES DE ABREU  
**DIRETOR DA SECRETARIA:** Bel. RICARDO COR-  
 REIA DE MIRANDA HENRIQUES

**BOLETIM Nº 140/2009**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 29.06.2009.**

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).

PROCESSO Nº **2007.82.010313-9 – AÇÃO PENAL – CLS 240**

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: ROBERTO  
 MOREIRA DE ALMEIDA  
 RÉU: **AGNALDO DE VASCONCELOS SILVA**  
 ADVOGADO: MAX IGOR FERREIRA DE  
 FIGUEIRÊDO – OAB/PB 13.060

DESPACHO:

Designa-se data e hora para realização de audiência para proposta de suspensão condicional do processo. Intime-se o acusado e seu advogado. Ciência ao Ministério Público Federal. JPA, 04/05/2009. De ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, fica designada a audiência para o dia 28 de julho de 2009, às 14:30 hs. JPA,

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA**  
**RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,**  
**4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,**  
**CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB**

**JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

**JUIZ FEDERAL:** Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA  
 FREIRE  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:** Dr. ROGÉRIO  
 ROBERTO GONÇALVES DE ABREU  
**DIRETOR DA SECRETARIA:** Bel. RICARDO COR-  
 REIA DE MIRANDA HENRIQUES

**BOLETIM Nº 141/2009**

**EXPEDIENTE DO DIA: 29.06.2009.**

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).

PROCESSO Nº **2005.82.014100-4 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31**

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: JOSÉ GUILHER-  
 ME FERRAZ DA COSTA  
 RÉU: **ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR CARVALHO LIMA e**  
**PATRÍCIA GENTIL LOPES DE FARIA**  
 ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES MARIZ – OAB/PB  
 6.851

DESPACHO:

Diante do exposto, antes de ser designada audiência de instrução e julgamento, expeçam-se cartas precatórias para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimações necessárias sobre a expedição das cartas precatórias (Súmula 273 do Superior Tribunal de Justiça). Intimem-se. JPA, 04/05/2009.

**3ª VARA FEDERAL**  
**DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**  
**Juíza Federal**  
**Nº Boletim 2009. 0083**

**Expediente do dia 18/06/2009 13:38**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

**206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA**

1 - 93.0000969-9 BERNADETE WANDERLEY MOREIRA E OUTROS (Adv. JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO, JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA) x UNIÃO (Adv. CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA). (...) Conforme informação obtida no site do eg. TRF - 5ª Região (fls. 856/857), houve o pagamento dos valores requisitados. Do exposto, satisfeita a obrigação, declaro, por sentença, extinta a execução com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Escocado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

2 - 94.0001389-2 CLEONOR MENDES CARVALHO (Adv. DINA RAULINO BRONZEADO) x FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA (Adv. MARISTELA DE M. M. F. DA SILVA). (...) Conforme informação obtida no site do eg. TRF - 5ª Região (fls. 425), houve o pagamento da quantia requisitada. Do exposto, satisfeita a obrigação, declaro, por sentença, extinta a execução com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Escocado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

**73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

3 - 2008.82.00.008142-2 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. EMERIL PACHECO MOTA) x ADILSON DE LIMA FERNANDES E OUTROS (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA, PEDRO REGINALDO GOMES, LEONARDO SILVA GOMES). (...) Todavia, a questão exposta pelos causídicos não é matéria afeita aos embargos declaratórios, que devem ser destinados a obter o esclarecimento da sentença nas hipóteses de omissão, contradição, ou obscuridade, a teor

do art. 535 do CPC, mas sim à simples petição a ser apresentada nos autos principais, o que constato, ademais, já haverem realizado, conforme fls. 241/242 dos autos em apenso. Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração. Registre-se. Intime-se.

**97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

4 - 95.0003673-8 MARIA LUZINETE FAUSTINO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x MARIA DO SOCORRO PIRES DA NÓBREGA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, RICARDO POLLASTRINI, SALVADOR CONSENTINO NETO, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). (...) Através da petição e documentos acostados às fls. 546/548, informou a Caixa Econômica Federal - CEF sobre o depósito dos valores destinados ao pagamento da referida verba sucumbencial. Do exposto, satisfeita a obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Escocado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.

5 - 2002.82.00.000515-6 RUBISMAR ALBUQUERQUE FARIAS (Adv. MARTA REJANE NOBREGA, JOSE ALVES FORMIGA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). Instadas as partes a se pronunciarem sobre os cálculos elaborados pela Contadoria deste Juízo, fls. 228/238, não apresentaram qualquer manifestação, concordando, portanto, tacitamente, com as informações prestadas por aludida Assessoria. Em sendo assim, expeça-se requisitório de pagamento, considerando os cálculos apresentados pela Contadoria deste Juízo. P.I.

**229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

6 - 2004.82.00.007167-8 OSMAR ALVES BEZERRA (Adv. MICHELE PETROSINO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR). (...) A informação da CEF não mereceu impugnação da parte autora, quando instada a se pronunciar. Sendo assim, declaro satisfeita a obrigação de fazer. Decorrido o prazo recursal e sem pronunciamento, dê-se baixa e arquivem-se os autos. I.

7 - 2007.82.00.003470-1 GARIBALDI SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE (Adv. HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). (...) Por fim, não há que se falar em juros e correção monetária, sobre o valor fixado na sentença (R\$ 11.804,40), uma vez que poderiam incidir se a CEF não tivesse cumprido tempestivamente a obrigação de fazer. A CEF foi intimada da sentença, em 01/04/2009 e em 04/2009, efetuou o depósito, conforme consta às fls. 142/144, não justificando possíveis ônus em seu desfavor. Dessa forma, entendo prejudicada a pretensão do autor quanto ao novo valor pleiteado. Do exposto, em face do integral cumprimento da obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução e o faço com arrimo no Art. 794, I, do CPC, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se alvará de levantamento da quantia estabelecida em favor do autor. Após o escoamento do prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

8 - 2001.82.00.004019-0 HIGIENE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (Adv. FABIO RONELLE C. DE SOUZA, ROSSANA LOURENCO GOMES) x UNIAO (DRT) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). (...) Através da petição acostada à fl. 172, informou a UNIÃO do seu desinteresse em promover a execução referente à verba sucumbencial arbitrada em seu favor, com apoio na Lei nº 9.469/97 e Instrução Normativa AGU nº 3 (D.O.U. 27.06.97). Desse modo, declaro a extinção do feito nos termos do art. 794, III do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

9 - 2007.82.00.003752-0 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, HUMBERTO TROCOLI NETO, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS) x GERMANO MENDES DOS SANTOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). (...) Do exposto, em face do integral cumprimento da obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução e o faço com arrimo no Art. 794, I, do CPC, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Após o escoamento do prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

10 - 2007.82.00.008508-3 SINDSPREV - SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE E PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO-DRT) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I do CPC. Sem condenação em honorários, haja vista não ter sido angularizada a relação processual. Custas pelo sindicato autor. P. R. I.

11 - 2009.82.00.000563-1 MUNICIPIO DE JACARAU (Adv. ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv.

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) (...) Isto posto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Registre-se. Intime-se. À especificação de provas.

12 - 2009.82.00.000938-7 EUCLIDES ISIDRO DA CONCEICAO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela parte autora, pelo prazo de 10(dez) dias. l.

13 - 2009.82.00.001695-1 ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Em razão da sentença de extinção transitada em julgado, conforme consta às fls. 47, indefiro o pedido formulado pela parte autora. l.

14 - 2009.82.00.002999-4 JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15 - 2009.82.00.003002-9 JOSEMAR JOSÉ PAULINO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16 - 2009.82.00.003027-3 DAMIÃO SIPRIANO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17 - 2009.82.00.003037-6 ADEMAR FRANCELINO GONÇALVES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

18 - 2009.82.00.003045-5 CÍCERO JOSÉ DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

19 - 2009.82.00.003515-5 INALDO SOARES DOS ANJOS (Adv. LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

20 - 2009.82.00.003527-1 JOSE RAMALHO (Adv. LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, NELSON AZEVEDO TORRES, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o

pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

21 - 2009.82.00.003528-3 LUIZ ANTONIO ALIPIO (Adv. LARISSA KELLEN AMORIM SILVA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

22 - 2009.82.00.003819-3 DIVA SERRANO SANTOS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

23 - 2009.82.00.003901-0 PERPETUA SOCORRO PEREIRA CARVALLO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

24 - 2009.82.00.004237-8 EULINA DE SOUZA GAMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

25 - 2009.82.00.004436-3 VERDES DONIZETE PIRES (Adv. JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). (...) Portanto, intime-se o autor para emendar a inicial, formulando claramente qual o seu pedido em face do INSS, bem assim para que demonstre, para efeitos exclusivos de fixação do valor da causa, a estimativa do valor financeiro de eventual condenação, apresentando cálculos elaborados com base no que pretende auferir junto ao INSS. Intime-se o autor para cumprimento deste, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P.

26 - 2009.82.00.004604-9 PB LUB - PARAÍBA LUBRIFICANTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO) x ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO (Adv. SEM PROCURADOR). (...) Isto posto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Registre-se. Intime-se. Cite-se.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

#### 209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

27 - 2007.82.00.008368-2 UNIÃO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES) x MARILZA PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS (Adv. JOSE HELIO DE LUCENA). A União impugna a conta oficial de fls. 68/89, com a qual as embargadas concordaram (fls. 92/93), alegando que o julgado determinou que fosse aplicado 1/20 do soldo de 2º Tenente para cada embargada. Além disso, a Assessoria Contábil incluiu na conta a verba honorária em favor das exequentes, enquanto o julgado condenou estas ao pagamento de tal verba (fls. 103/107). Decido. Da verba honorária - MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, MIRIAM PEREIRA DE ANDRADE e MARILZA PEREIRA DE ANDRADE, todas pensionistas do ex-combatente José Modesto de Andrade, ajuizaram a ação de rito ordinário nº 95.11882-3 contra a União, objetivando a revisão de suas pensões, de modo que correspondessem à pensão deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, conforme previsto no artigo 53, do ADCT, além da concessão da assistência médica e hospitalar

de que trata o inciso IV, do art. 32, do ADCT (fls. 06/09). A sentença de primeiro grau julgou improcedente o pedido, condenando as autoras ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor corrigido da causa (fls. 10/15). O e. TRF da 5ª Região deu parcial provimento à apelação das autoras MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, MIRIAM PEREIRA DE ANDRADE e MARILZA PEREIRA DE ANDRADE, determinando que suas pensões passassem a ser calculadas com base nos proventos de Segundo-Tenente. Quanto à autora MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE, foi mantida a sentença de improcedência. Quanto aos ônus de sucumbência, a Corte nada decidiu (fls. 17/25). Considerando que a sentença de primeiro grau restou parcialmente reformada, subsistindo a improcedência do pedido de concessão da assistência médica e hospitalar e assistência médica às autoras e de alteração do valor da pensão da autora Maria do Carmo Pereira de Andrade, aplica-se a sucumbência recíproca e a compensação previstas no caput do artigo 21, do CPC I, quanto às autoras MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, MIRIAM PEREIRA DE ANDRADE e MARILZA PEREIRA DE ANDRADE, respondendo a sucumbente MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE pelo pagamento de 1/4 (um quarto) dos honorários fixados na sentença. Do cálculo dos atrasados - Quanto à forma de cálculo dos atrasados, as embargadas elaboraram suas planilhas considerando uma cota-parte de 1/7 (um sétimo) da pensão por morte do ex-combatente José Modesto de Andrade para cada pensionista. A Assessoria Contábil elaborou a conta de fls. 68/89 atribuindo a cada embargada, no período de janeiro/90 a maio/2004, uma cota-parte equivalente a 1/8 (um oitavo), a vista dos documentos de fls. 279/281 dos autos principais. A União sustenta que a proporção correta é 1/20 (um vinte avos). Extrai-se dos autos principais (fls. 43/60) que o ex-combatente José Modesto de Andrade, falecido em 23 de agosto de 1988 (fl. 21) recebia inicialmente a pensão especial da FEB prevista no artigo 30, da Lei 4.242/63, no valor da pensão deixada por um Segundo-Sargento. Após o falecimento daquele militar, sua ex-esposa, a autora vencida MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE obteve a pensão prevista na Lei 8.059/90, correspondente à deixada por Segundo-Tenente, sendo o benefício fixado em 10/20 (dez vinte avos) da pensão deixada pelo de cujus, ficando a outra metade (10/20 - dez vinte avos) rateada entre os dez filhos habilitados ao benefício, dentre os quais, as embargadas, na proporção de 1/20 (um vinte avos) para cada um. Atente-se que as embargadas MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, MIRIAM PEREIRA DE ANDRADE e MARILZA PEREIRA DE ANDRADE, na qualidade de filhas casadas do de cujus, não fizeram jus à pensão de que trata a Lei 8.059/90, continuando a receber a pensão prevista na Lei 4.242/63, nos termos do artigo 17 da Lei 8.059/90. Outros filhos do de cujus foram agraciados com a pensão da novel lei. Embora os documentos de fls. 279/281 dos autos principais revelem que as pensões das embargadas correspondem a 1/8 (um oitavo) da pensão de Segundo-Tenente, as fichas financeiras de fls. 274, 282/283 daqueles autos demonstram que aquela proporção foi implantada em novembro/2005. Dessa maneira, a primeira vista está incorreto o cálculo da Assessoria Contábil, por considerar 1/8 (um oitavo) em todo o período abrangido na execução, pois como revelado nos autos principais (informação datada de 30 de setembro de 1996 - fls. 43/47), metade (10/20) da pensão pertencia à ex-esposa do de cujus, Maria do Carmo Pereira de Andrade, ficando a outra metade (10/20) rateada entre os outros dez dependentes. A fim de evitar prejuízo para as partes, faz-se necessário esclarecer quais as alterações havidas no rateio da pensão por morte do multicitado ex-combatente. Frente ao exposto, converto o julgamento em diligência, determinando seja oficiado, com urgência, ao Centro de Pagamento do Exército, localizado em Brasília/DF, para que informe a este Juízo, no menor tempo possível, todas as alterações havidas nas cotas-partes da pensão por morte das embargadas MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, MIRIAM PEREIRA DE ANDRADE e MARILZA PEREIRA DE ANDRADE, informando o motivo, a data de vigência da alteração e o novo percentual devido a cada dependente. Ao expediente, anexe-se cópia do presente despacho. A fim de agilizar o andamento do feito, remeta-se o expediente via fax, observando o número indicado no ofício de fl. 189. Dê-se vista às partes das informações requeridas prestadas, inclusive, desta decisão.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

28 - 2008.82.00.007434-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA) x SONIA MARIA DE FARIAS E OUTROS x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, para fixar o valor da execução em R\$ 25.305,44 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 21.306,66 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos) são devidos aos servidores substituídos, conforme tabela contida na fundamentação desta sentença; e R\$ 3.998,78 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sententa e oito centavos) devidos a título de honorários advocatícios - todos valores posicionados em maio de 2008. Sem condenação em honorários, diante da sucumbência recíproca. Sem custas (Lei 9.289/96 (RCJF), art. 7º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

29 - 97.0001988-8 JOAO NUNES DE CASTRO NETO (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x MARIA RODRIGUES DA SILVA x MARIA RODRIGUES DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO

DAS CHAGAS NUNES, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. (...) Conforme comprova o alvará acostado à fl. 332, o advogado-exequente procedeu ao levantamento da quantia fixada nos Embargos opostos CEF, tendo sido liberado o valor remanescente em favor daquela Instituição financeira (fls. 335). Do exposto, em face do integral cumprimento da obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Escoado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

30 - 2003.82.00.003156-1 CLOVENILDO AYRES DO NASCIMENTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALUISIO HENRIQUE DE MELO). (...) vista as partes da informação da contadoria.

31 - 2006.82.00.002343-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO, ISAAC MARQUES CATÃO, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR) x HELIO LIRA DE LUCENA JUNIOR (Adv. ZELIA MARIA GUSMAO LEE). Reitere-se a intimação da CEF, para que informe o atual endereço do executado, observando-se o conteúdo da certidão de fls. 215/verso....

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

32 - 2005.82.00.010498-6 WANDERLEY DE OLIVEIRA BARROSO E OUTRO (Adv. JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE). Recebo a apelação da parte ré em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte autora para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

33 - 2009.82.00.000666-0 VERONICA MARIA DE SOUZA AQUINO (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos do art. 330, I do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, dada a gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

34 - 2009.82.00.000825-5 EVANILDA VENERANDA DE LIMA (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, dada a gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

35 - 2009.82.00.003005-4 JOSÉ VENANCIO DOS SANTOS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

36 - 2009.82.00.003019-4 ROSANE DA SILVA NASCIMENTO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

37 - 2009.82.00.003511-8 ANTONIA NILDA DE ANDRADE (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

38 - 2009.82.00.003517-9 CICERO HONORATO DE MELO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

39 - 2009.82.00.003537-4 ERNANDE CASSIANO DA CONCEICAO (Adv. LARISSA KELLEN AMORIM SILVA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

40 - 2009.82.00.003776-0 SEVERINA VERISSIMO DA COSTA (Adv. LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, NELSON AZEVEDO TORRES, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

41 - 2009.82.00.004015-1 PAULO MODESTO LIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

42 - 2009.82.00.004243-3 EURIDES GONÇALVES DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

43 - 2009.82.00.004246-9 MANUEL DE SOUZA RANGEL (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Inicialmente, defiro o pedido de justiça gratuita. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito da lide, nos termos dos arts. 285-A e 269, I e do CPC. Sem honorários advocatícios, face o contido no artigo 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164-41/2001. Sem condenação em custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

44 - 2008.82.00.009267-5 RAYANNE ISMAEL ROCHA (Adv. KELLY CRISTINA BARROS DA CRUZ) x PRESIDENTE DA OAB DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB/PB (Adv. SEM ADVOGADO). (...) ISSO POSTO, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ). Sem custas, dada a gratuidade judiciária. Baixa e arquite-se, uma vez transcorrido o prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

45 - 2008.82.00.010152-4 RIEVANI DE SOUZA DAMIÃO (Adv. RENATO VALENTIM MERONI MARQUES, NADIR LEOPOLDO VALENGO) x PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA E CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFPA (Adv. SEM PROCURADOR). (...) Isso posto, reconheço a falta de interesse processual e EXTINGO o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, CPC. Fica sem efeito a decisão liminar e sua complementação. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ). Custas na forma da Lei 9.289/96. Comunique-se a prolação de sentença ao Relator do Agravo de Instru-

mento o julgamento do mandamus. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Total Intimação : 45  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-10  
 ALUISIO HENRIQUE DE MELO-30  
 ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO-11  
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-12  
 CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA-1  
 CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-30  
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-8,27  
 DINA RAULINO BRONZEADO-2  
 EMERI PACHECO MOTA-3  
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-9,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,35,36,37,38,39,40,41,42,43  
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-4,29,31  
 FABIO RONELLE C. DE SOUZA-8  
 FELIPE RANGEL DE ALMEIDA-13,33,34  
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-4,6,29  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-6,7,9,31  
 FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO-31,32  
 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-9,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,35,36,37,38,39,40,41,42,43  
 HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE-7  
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-12  
 HUMBERTO TROCOLI NETO-9  
 ISAAC MARQUES CATÃO-31,32  
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-28  
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-6  
 JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA-32  
 JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA-1  
 JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO-1  
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-29  
 JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL-25  
 JOSE ALVES FORMIGA-5  
 JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO-26  
 JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO-26  
 JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-28  
 JOSE HELIO DE LUCENA-27  
 JOSE RAMOS DA SILVA-10  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-4,29,31  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-30  
 JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-6,31  
 KELLY CRISTINA BARROS DA CRUZ-44  
 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-14,15,17,18,19,21,22,23,24,35,37,39,42,43  
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-9,32  
 LEONARDO SILVA GOMES-3  
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-9,31  
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,35,36,37,38,39,40,41,42,43  
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-12  
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-5  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-9,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,35,36,37,38,39,40,41,42,43  
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-29  
 MARISTELA DE M. M. F. DA SILVA-2  
 MARTA REJANE NOBREGA-5  
 MICHELE PETROSINO JUNIOR-6  
 MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-3  
 NADIR LEOPOLDO VALENGO-45  
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-9,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,35,36,37,38,39,40,41,42,43  
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-4  
 NELSON AZEVEDO TORRES-9,16,20,36,38,40,41  
 PAULO GUEVES PEREIRA-28  
 PEDRO REGINALDO GOMES-3  
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-11  
 RENATO VALENTIM MERONI MARQUES-45  
 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-3  
 RICARDO POLLASTRINI-4  
 ROSSANA LOURENCO GOMES-8  
 SALVADOR CONGENTINO NETO-4  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-32  
 VALTER DE MELO-12  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-10  
 ZELIA MARIA GUSMAO LEE-31

Setor de Publicação  
**RITA DE CASSIA M FERREIRA**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 3ª. VARA FEDERAL

**4ª. VARA FEDERAL**  
**EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO**  
**Juiz Federal**  
**Nº. Boletim 2009.000043**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO

**Expediente do dia 25/06/2009 13:16**

## 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1 - 2008.82.01.000857-0 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI) x RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA (Adv. LUCIANO ARAUJO RAMOS, LEIDSON FARIAS, TANEY FARIAS, DHELIO JORGE RAMOS PONTES, CLAUDIO DE LUCENA NETO, ITALO FARIAS BEM, ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA, ALESSANDRO CHISTIAN DA SILVA, CARLOS FERNANDO NASCIMENTO MOREIRA). Em face das certidões de fls.292-verso e 293-verso, intime-se a Defesa do Acusado para indicar os novos endereços das testemunhas de defesa WILSON RENATO GOMES e BENEDITO ANTÔNIO REIS JÚNIOR, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de o não pronunciamento ser considerado como desistência de suas oitivas.

## 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 00.0014506-8 LUIZ GONZAGA DE LIMA E OUTRO (Adv. JOSE GILSON NUNES DE CASTRO, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES, MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, ALEXANDER THYAGO

GONÇALVES NUNES DE CASTRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA). .....Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

3 - 00.0022963-6 SEVERINA CANDIDO PEREIRA (Adv. WILSON SILVEIRA LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). ....Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

4 - 00.0023234-3 LUIZA ALVES DOS SANTOS (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). ....Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

5 - 00.0026379-6 MARIA INACIA DA CONCEICAO E OUTRO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA) x MARIA INACIA DA CONCEICAO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). .....Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

6 - 2000.82.01.000882-0 IVETE MARINHO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x JOSEFA SEBASTIANA DA CONCEICAO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO FRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, SEM PROCURADOR). .... A petição de fl. 280 não condiz com a atual fase do processo, no qual, já consta, inclusive, sentença de extinção do feito (fl. 243) transitada em julgado (fl. 273). Isto posto, dê-se ciência à parte autora e, em seguida, retornem estes autos ao arquivo, com a devida baixa na Distribuição.

7 - 2000.82.01.005657-7 LUCI BATISTA DA SILVA E OUTROS (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela CEF, à fl. 366. Intime-se. Prazo: 10 (dez) dias.

8 - 2005.82.01.001286-9 MARIA DA PAS CASTRO BARROS (Adv. ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATÃO MONTE RASO). .... Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

9 - 2005.82.01.002690-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA) x PESPONTO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA (Adv. DANIEL DALONIO VILAR FILHO, GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDONZA). Defiro o pedido de suspensão dos presentes autos, formulado pela CEF, à fl. 198, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se.

10 - 2007.82.01.001623-9 JOSE CARLOS BENTO ALVES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA, MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, LETICIA BOLZANI GONDIM, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, BRUNO CESAR BRITO MENDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela parte autora, à fl. 117, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

11 - 2007.82.01.003503-9 PEDRO ACIOLE DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA). ... Em seguida, intime-se novamente o advogado dos autores para apresentar o número do CPF de Severino Jerônimo dos Santos no prazo de 20 dias.

## 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

12 - 00.0031471-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA E OUTROS (Adv. MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS) x ANTONIO TARCISO PEREIRA LEITE. 1. Defiro o pedido de fls.365 formulado pela parte Exequente, para suspender o feito pelo prazo de 84(oitenta e quatro) meses, nos termos do art. 791, III, do CPC, para fins de consolidação do acordo administrativo formalizado pelas partes. 2. Intime-se e aguarde-se o decurso do prazo acima deferido.

13 - 2006.82.01.002210-7 UNIÃO (Adv. SARA DE ALMEIDA AMARAL) x JOSE RONALDO MARTINS DE ANDRADE (Adv. SAID ABEL DA CUNHA). 1.Tendo sido devolvida a carta expedida para intimação do autor, com a informação de que este se mudou do endereço postado, determinação a sua intimação, por publicação, através do advogado por ele constituído (fl.140), para manifestação acerca do teor da petição apresentada pela União às fls.150/152, no prazo de 15(quinze) dias.

## 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

14 - 2004.82.01.004047-2 JOSE ANTONIO TOMAS DA SILVA (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela CEF, à fl. 287. Intime-se. Prazo: 10 (dez) dias.

15 - 2007.82.01.001415-2 MARIA DO SOCORRO TARGINO VITURINO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). 1. O advogado da parte exequente requereu adequadamente a execução da verba honorária, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, na forma exigida no art. 614, inciso II, do CPC, devendo a execução tomar o novo rito processual do art. 475-J e seguintes do CPC em função das alterações neste realizadas pela Lei n.º 11.232/05, já em vigor. 2. Isto posto, intime-se o(a)(s) Devedor(a)(s)(es), na pessoa de seu(s) Advogado(s), por publicação, ou, na falta de devida constituição deste(s) nos autos, de seu(s) representante(s) legal(ais) ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie(m) o pagamento do montante da dívida acrescido, se for o caso, das custas complementares pagas na forma do item II supra, sob pena de multa, desde logo imposta, de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, advertindo-lhe(s) de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, nos termos do art. 475-J, § 4.º, do CPC;

## 240 - AÇÃO PENAL

16 - 2002.82.01.004766-4 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. YORDAN MOREIRA DELGADO) x LUIZ AUGUSTO PAIVA DA MATA (Adv. ARTHUR DA GAMA FRANÇA, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE S. B. B. E SANTA CRUZ) x JOSE ALVES DIONISIO (Adv. ALMIR ALVES DIONISIO) x EDSON OLIVEIRA PINA (Adv. MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA) x ADAO GALDINO DA SILVA (Adv. JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA). 2. Intime-se a defesa do acusado LUIZ AUGUSTO PAIVA DA MATA para indicar os novos endereços das testemunhas ROSÂNGELA LEAL BARBOSA TRAVASSOS e VITÓRIA RÉGIA ALVES SOUTO, no prazo de 3 dias, sob pena de a ausência de pronunciamento ser considerada como desistência de suas oitivas. 3. Oficie-se em aditamento, as cartas precatórias de fls. 1293/1294 e 1295, para intimar os Acusados indicados nas referidas cartas precatórias que na audiência designada para o dia 29 de junho de 2009, às 9 horas, a se realizar na sede deste Juízo, serão ouvidas as testemunhas: VITÓRIA RÉGIA ALVES DE SOUTO, ROSÂNGELA LEAL BARBOSA TRAVASSOS, MARIA DAS NEVES PEREIRA, CARLOS JOSÉ ALVES DE LIRA, IVANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA e MARIA GENILDA DE OLIVEIRA. 4. Intime-se o Acusado Adão Galdino da Silva para ficar ciente deste despacho.

17 - 2007.82.01.002113-2 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI) x GENEIDE DE FATIMA MACIEL (Adv. MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO). ....7. ANTE O EXPOSTO, nos termos dos arts. 399 e seguintes, do CPP, com as alterações impostas pela Lei nº. 11.719/2008, DESIGNO O DIA 07/07/2009, às 14:00h, para realização de AUDIÊNCIA de instrução e julgamento, na qual serão inquiridas a testemunha de Acusação (fl. 05) e as testemunhas de Defesa (fl. 43) e interrogada a Acusada, poderão ser requeridas diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução e, se for o caso, serão oferecidas alegações finais orais e realizado o sentenciamento. 8. Intimem-se as testemunhas acima referidas do dia e hora acima designados para suas oitivas. 9. Intimem-se o(a) Acusado(a), o(s) Defensor(es) do(a)(s) Acusado(a)(s) e o MPF de todo o teor desta decisão, devendo eles, também, atentarem para o novo objeto da audiência acima designada, em face das alterações do CPP decorrentes das Leis de nºs. 11.719/2008 e 11.690/2008.

18 - 2008.82.01.001287-1 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI) x JOSIVAM MELQUIADES NOBREGA (Adv. ADALBERTO FERNANDES, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO). 1. Em face da petição do Acusado JOSIVAM MELQUIADES NOBREGA de fls. 73/74 e verificando que à fl. 06 o MPF manifestou-se no sentido da possibilidade de suspensão condicional do processo, sem que esse pedido tenha sido apreciado: I - torno sem efeito o determinado na segunda parte do item (B) do parágrafo 4 da decisão de fls. 08/09 e, por consequência, a decisão de fls. 59/60; II - determino seja oficiado, com a máxima urgência, ao Juízo da Comarca de Patos/PB, solicitando que seja cancelada a audiência de oitiva das testemunhas de defesa designada naquele Juízo para o próximo dia 27/05/2009, às 08:00 horas (fl. 75), e devolvida a respectiva carta precatória, independentemente de cumprimento, devendo ser enviada uma cópia do ofício via fax III - e designo o dia 07/07/09, às 09:00 horas, a para realização da AUDIÊNCIA de suspensão condicional do processo. 2. Intime-se o Acusado desta decisão, bem como para comparecer à audiência de suspensão condicional do processo acima designada, acompanhado de defensor, sob pena de nomeação de defensor dativo para o ato.

## 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

19 - 2006.82.01.004645-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RAISSA PONTES FRAGOSO DE MORAES) x JOSE INALDO NEVES - ME E OUTRO (Adv. CARLOS ANDRE BEZERRA). ... 1. Assiste razão à CEF nas alegações de fl. 419, razão pela qual, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o item 19 da decisão de fls. 402/405. 2. Dê-se vista à parte ré, para manifestação, acerca da petição e documentos apresentados pela CEF às fls. 409/414, no prazo de 15 (quinze) dias.

20 - 2008.82.01.001521-5 ELIZABETH FIGUEIREDO AGRÁ MARINHEIRO (Adv. LELHA N. S. GOMES CANEDO, ALANA LIMA DE OLIVEIRA) x UNIÃO (Adv.

SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto: I - defiro o benefício de prioridade na tramitação processual requerido pela Autora na petição inicial (Lei n.º10.173/01); II - e julgo improcedente o pedido inicial, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Em face da sucumbência total da parte Autora, condeno-a a pagar à parte Ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, observado o disposto no art.11, § 2º da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação ao pagamento das custas iniciais e finais, em virtude da isenção prevista no art.4º, inciso II da Lei n.º 9.289/96, por ser a parte Autora beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).....Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

21 - 2008.82.01.001960-9 JOSE GOMES DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (ADVOCA-CIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

22 - 2008.82.01.002187-2 ILDEBRANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

23 - 2008.82.01.002189-6 IVANILDO ALVES EVANGELISTA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

24 - 2008.82.01.002191-4 GILVAN OURIQUES DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

25 - 2008.82.01.002192-6 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

26 - 2008.82.01.002570-1 ZUILA OLIVEIRA ALVES E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (ADVOCA-CIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

27 - 2008.82.01.002572-5 JOSEFA MORAIS DE BARROS E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (ADVOCA-CIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ... Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

28 - 2008.82.01.002707-2 MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ARAUJO (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT, MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). ....03. Em seguida, intimem-se os sobreditos beneficiários para receberem os créditos respectivos, bem como para se manifestarem sobre a satisfação da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias.

29 - 2008.82.01.002709-6 JANETE GOMES DA SILVA (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO, MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES). ... 03. Em seguida, intimem-se os sobreditos beneficiários para receberem os créditos respectivos, bem como para se manifestarem sobre a satisfação da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias.

30 - 2008.82.01.002758-8 MARIA TERESA VIEIRA PORDEUS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (ADVOCA-CIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a Parte Ré da sentença embargada.

31 - 2008.82.01.002801-5 MICHELINA DE SOUSA LIMA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se a parte ré

32 - 2008.82.01.002826-0 MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO (Adv. JOSE SALDANHA DE ARAUJO NETO) x UNIAO (ADVOCA-CIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - rejeito a preliminar de carência de ação por falta de interesse processual deduzida pela União; II - e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC), para determinar a exclusão da inadimplência referente ao Convênio

registrado no SIAFI sob o n.º 447.325 (número original 1994/2001-MI/ responsável: Joanita Leal de Brito), celebrado entre o Município de Boqueirão/PB e a União, através do Ministério da Integração Nacional. Tendo em vista a sucumbência mínima do Autor, condeno a Ré a lhe pagar honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, §4.º, do CPC. Sem condenação em custas, haja vista a isenção prevista no art. 4.º, inc. I, da Lei n.º 9.289/96. Junte-se aos presentes autos extrato concernente à movimentação processual do Agravo de Instrumento n.º94189-PB (Processo n.º2009.05.00.000475-8). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inc. I, do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/2001). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

33 - 2009.82.01.001562-1 MUNICIPIO DE TAVARES (Adv. JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUSA, RAQUEL BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA LACERDA MARTINS, RODRIGO CAVALCANTE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...10. Ante o exposto, ausente a verossimilhança das alegações, indefiro o pedido de tutela antecipada. 11. Intime-se.

34 - 2009.82.01.001585-2 JOSE LUNA DE AMORIM (Adv. RICARDO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR). ...11. Ante o exposto, ausente a verossimilhança das alegações, indefiro o pedido de tutela antecipada. 12. Intime-se.

#### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

35 - 2009.82.01.001607-8 AILTON JOSE DE ARAUJO (Adv. CORABEL DELFINO VASCONCELOS) x GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ....12. Ante o exposto, reconheço, de ofício, relativamente à causa deduzida contra a UEPB, a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, extinguindo o processo sem resolução do mérito (art. 267, incisos IV e §3.º, todos, do CPC) em relação a ela. 13. Intime-se o Impetrante desta decisão.

36 - 2009.82.01.001643-1 STEFANIA VIEIRA GALVÃO (Adv. VALDECI FERNANDES DA SILVA NETO) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG E OUTRO (Adv. SEM PROCURADOR). ....8. Ante o exposto, defiro o pedido liminar para determinar às Autoridades Impetradas que realizem, no prazo de 03 (três) dias, a colação de grau da Impetrante STEFÂNIA VIEIRA GALVÃO no curso de História, independentemente da comprovação, pelo INEP, da participação dela no ENADE. 9. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à Impetrante, uma vez que presentes os requisitos da Lei n.º1.060/50. 10. Intimem-se as Autoridades Impetradas para imediato cumprimento desta decisão e notifiquem-nas para prestarem as informações, na forma do inciso I do art. 7º da Lei n.º 1.533/51.

#### 11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

37 - 2008.82.01.002735-7 MARCIA AGRA DE SOUZA (Adv. ROBERGIA FARIAS ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ...05. Ante o exposto, ausente a fumaça do bom direito nas alegações da Autora, indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado. 06. Intimem-se as partes do teor desta decisão, e, bem assim, para que indiquem especificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS

#### Expediente do dia 25/06/2009 13:16

#### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

38 - 2007.82.01.003336-5 ANTONIO ARTUR DE BRITO E OUTROS (Adv. JOSE ISMAEL SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA). Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela parte autora, à fl. 233. Intime-se. Prazo: 20 (vinte) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TÉRCIUS GONDIM MAIA

#### Expediente do dia 25/06/2009 13:16

#### 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

39 - 2007.82.01.001632-0 THIAGO DE ARAUJO SERRÃO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). ...03. Em seguida, intimem-se os sobreditos beneficiários para receberem os créditos respectivos, bem como para se manifestarem sobre a satisfação da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias.

#### 120 - INQUÉRITO POLICIAL

40 - 2008.82.01.002296-7 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. GUSTAVO VIEIRA DE CASTRO) x MAILTON ANDRADE (Adv. PAULO DE TARSO LOUREIRO). 1. Em face da certidão supra, e tendo em vista a impossibilidade do Acusado MAILTON ANDRADE de cumprir a prestação de serviços à APAE aos sábados, conforme determinado às fls.84/85, e levando em consideração de que o referido Acusado concordou em cumprir a referida prestação de serviço às quintas-feiras, não há óbice em que o referido Acusado cumpra as prestações de serviços nesse dia. 2. Determino que o Acusado cumpra a prestação de serviços às quintas-feiras, devendo ser observadas as demais determinações constantes no termo de audiência de fls.84/85. 3. Oficie-se à APAE encaminhando cópia do termo de audiência de fls.84/85, bem como informando que o Acusado MAILTON ANDRADE continuará cumprindo as prestações de serviço àquela Insti-

tuição às quintas-feiras. 4. Intimem-se o Acusado, a sua Defesa e o MPF deste despacho. 1. Em face da certidão supra, e tendo em vista a impossibilidade do Acusado MAILTON ANDRADE de cumprir a prestação de serviços à APAE aos sábados, conforme determinado às fls.84/85, e levando em consideração de que o referido Acusado concordou em cumprir a referida prestação de serviço às quintas-feiras, não há óbice em que o referido Acusado cumpra as prestações de serviços nesse dia. 2. Determino que o Acusado cumpra a prestação de serviços às quintas-feiras, devendo ser observadas as demais determinações constantes no termo de audiência de fls.84/85....4. Intimem-se o Acusado, a sua Defesa e o MPF deste despacho.

Total Intimação : 40  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ADALBERTO FERNANDES-18  
 ALANA LIMA DE OLIVEIRA-20  
 ALESSANDRO CHISTIAN DA SILVA-1  
 ALEXANDER THYGAO GONÇALVES NUNES DE CASTRO-2  
 ALMIR ALVES DIONISIO-16  
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-21  
 ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA-11,38  
 ARTHUR DA GAMA FRANÇA-16  
 BERILO RAMOS BORBA-9  
 BRUNO CESAR BRITO MENDES-10  
 CARLOS ANDRE BEZERRA-19  
 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-3,5  
 CARLOS FERNANDO NASCIMENTO MOREIRA-1  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-22,23,24,25,26,27,31  
 CICERO ROGER MACEDO GONCALVES-2  
 CLAUDIO DE LUCENA NETO-1  
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-5,11  
 CORABEL DELFINO VASCONCELOS-35  
 DANIEL DALONIO VILAR FILHO-9  
 DHELIO JORGE RAMOS PONTES-1  
 DIOGO ASSAD BOECHAT-28,29  
 ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA-8  
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-12,19,39  
 FAGNER FALCÃO DE FRANÇA-10  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-10  
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-6  
 GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA-16  
 GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDONZA-9  
 GUSTAVO VIEIRA DE CASTRO-40  
 ISAAC MARQUES CATÃO-15,28,29  
 ITALO FARIAS BEM-1  
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-21,30  
 IVO CASTELO FRANCO PEREIRA DA SILVA-6  
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-14  
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-5,11  
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-6  
 JOAO FELICIANO PESSOA-4  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-6  
 JOSE GEORGE COSTA NEVES-10  
 JOSE GILSON NUNES DE CASTRO-2  
 JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA-16  
 JOSE ISMAEL SOBRINHO-38  
 JOSÉ MARTINS DA SILVA-6  
 JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUSA-33  
 JOSE SALDANHA DE ARAUJO NETO-32  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-6,21,22,23,24,25,26,27,30,31  
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-10,15,39  
 KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES-10  
 LEIDSON FARIAS-1  
 LELHA N. S. GOMES CANEDO-20  
 LETICIA BOLZANI GONDIM-10  
 LUCIANO ARAUJO RAMOS-1  
 MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS-12  
 MANOEL FELIX NETO-16  
 MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI-10  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-10,15,39  
 MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES-28,29  
 MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL-2  
 MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA-10  
 MARLY PEIXOTO DA COSTA-2  
 MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO-17  
 MYCHELLENE S. B. B. E SANTA CRUZ-16  
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-15,39  
 PAULO DE TARSO LOUREIRO-40  
 RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO-18  
 RAISSA PONTES FRAGOSO DE MORAES-19  
 RAQUEL BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA LACERDA MARTINS-33  
 RICARDO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO-34  
 RICARDO POLLASTRINI-7  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-25,26,27,31  
 ROBERGIA FARIAS ARAUJO-37  
 ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA-1  
 RODRIGO CAVALCANTE-33  
 SAID ABEL DA CUNHA-13  
 SARA DE ALMEIDA AMARAL-13  
 SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA-5,11  
 SEM PROCURADOR-6,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36  
 SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL-16  
 TALES CATÃO MONTE RASO-8  
 TANEY FARIAS-1  
 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-14  
 THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS-28,29  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-37  
 VALDECI FERNANDES DA SILVA NETO-36  
 VICTOR CARVALHO VEGGI-1,17,18  
 VITAL BEZERRA LOPES-4,7  
 WILSON SILVEIRA LIMA-3  
 YORDAN MOREIRA DELGADO-16

Setor de Publicação  
**HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 4ª. VARA FEDERAL

**5ª. VARA FEDERAL**  
**HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA**  
 Juíza Federal Titular  
**Nº. Boletim 2009.000013**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELA MMª. JUIZA FEDERAL HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA

#### Expediente do dia 25/06/2009 16:32

#### 148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

1 - 2008.82.00.004335-4 NEFRUZA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA (Adv. LEONAM ROCHA DE MEDEIROS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Ao autor para falar sobre a contestação.

#### 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 2001.82.00.001400-1 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. OSCAR DE CASTRO MENEZES) x SILVIA WANDERLEY CIRNE (Adv. JOAO BRITO DE GOIS FILHO) x VASCONCELOS PEDROSA & CIA LTDA E OUTRO x VASCONCELOS PEDROSA & CIA LTDA E OUTRO (Adv. AMAURI DE LIMA COSTA, ANTONIO DIAS DE SOUZA, DALVA ERMIRA DE SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS x SILVIA WANDERLEY CIRNE.

[...]1- À fl. 218, a Fazenda Nacional requereu a designação de leilão dos bens penhorados (fl.109).2- Entretanto, os referidos objetos constrictados são de difícil alienação, como resta demonstrado pelos leilões negativos realizados às fls. 134, 135, 185 e 186.3- Dessa forma, indefiro o pedido de fl. 218, intimando-se a Fazenda Nacional e a outra exequente, Silvia Wanderley Cirne para, querendo, indicarem outros bens passíveis de penhora.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

3 - 2007.82.00.011280-3 MV ENGENHARIA LTDA (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DENIS LELLIS MONTEIRO RESENDE, HENRIQUE MAROJA JALES COSTA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Vista ao autor sobre a contestação às fls. 39/41.

#### 99 - EXECUÇÃO FISCAL

4 - 00.0003430-4 FAZENDA NACIONAL (Adv. MARIA DA SALETE GOMES) x INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EMPREENDIMENTOS DO NORDESTE LTDA x PEDRO SOARES DOS SANTOS, REP./S/PROCURADOR PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO (Adv. VALDISIO VASCONCELOS DE L. FILHO) x PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). 1. Concedo o prazo requerido.2. No decurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos.3. Intime-se.

5 - 2001.82.00.001275-2 FAZENDA NACIONAL (Adv. EMERIL PACHECO MOTA) x TELECOMUNICACOES DA PARAIBA S/A TELEMAR E OUTROS (Adv. CARLOS GOMES FILHO, PAULA DE ABREU MACHADO DERZI, ANDRE MENDES MOREIRA). Desapensem-se os autos. Após, intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas.

6 - 2002.82.00.004770-9 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUAL. IND. - INMETRO (Adv. VIRGULINO DE MEDEIROS NETO, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA) x O LOJAO DOS COLCHOES LTDA (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a adjudicação requerida pelo valor da avaliação.Intimem-se.No decurso lavre-se o auto. Em seguida expeça-se mandado para recebimento e entrega do bem.

7 - 2002.82.00.008399-4 CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA) x GAMELEIRA COM DE MEDICAMENTOS LTDA (Adv. DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA). 1. Defiro a habilitação. Anotações cartorárias. 2. Intime-se a empresa executada para tomar conhecimento do bloqueio realizado em valores lhe pertencente pelo sistema BacenJud.3. Após, a manifestação, voltem-me os autos conclusos.

8 - 2005.82.00.015368-7 CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO (Adv. REGINA HELENA GOMES DE LIMA) x MARIA DE FATIMA MENDES PEREIRA DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO).

1- Às fls. 22-32, o Banco FIAT S/A, na qualidade de terceiro interessado, requereu o levantamento do bloqueio judicial do automóvel descrito no documento de fl. 29, alegando que é proprietário do bem que se encontra alienado fiduciariamente. 2- De fato, pela análise dos documentos de fls. 29-32, verifica-se a impropriedade de constrição judicial por mero bloqueio realizada junto ao DETRAN do veículo FIAT/UNO MILLE EX, placa KLX 4893, ano/modelo 2000, porquanto o referido automóvel encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco FIAT S/A, não podendo, portanto, ser objeto de penhora, à vista do teor da Súmula 242 do TFR, nem tampouco de bloqueio.3- Ademais, observa-se que o crédito se encontra com sua exigibilidade suspensa em face do parcelamento concedido a executada no âmbito administrativo.4- Assim, considerando a impossibilidade de incidência de penhora ou bloqueio judicial sobre bem alienado fiduciariamente, determino o levantamento do bloqueio do automóvel acima mencionado.5- Intimem-se.

9 - 2006.82.00.007366-0 FAZENDA NACIONAL (Adv. CARLOS JACOB DE SOUSA (INSS)) x COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA E OUTROS (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA). Indefiro , por ora, o pedido de leilão.Intimem-se da penhora efetivada à fl. 391 os executados devidamente citados.

10 - 2007.82.00.006077-3 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. JOAO JOSE RAMOS DA SILVA) x CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO (Adv. MARCELO FERREIRA RAPOSO, CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO).

1. Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo.2. Ao apelado para apresentar resposta no prazo legal, querendo.3. No decurso, com sem ou esta, certifique-se e subam os autos ao e.TRF-5ª Região.4. Intime-se.

**79 - EMBARGOS DE TERCEIRO**

11 - 2001.82.00.008025-3 LEOMAR BENICIO MAIA (Adv. PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. ANTONIO TAVARES DE CARVALHO (FN)). Traslade-se cópia das decisões de fls. 221/224, 308/309 e 312, para os autos da execução fiscal apensa. Após desapensem-se os autos e, nestes embargos, intime-se a parte vencedora para requerer a execução do julgado.

12 - 2009.82.00.001085-7 TULIO SERVULO DE AZEVEDO ANDRADE (Adv. DANIELLA RONCONI) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 1. O embargante ajuizou os presentes embargos de terceiro, alegando que o veículo VW Gol, placas MNC 1088, Chassi 9BWZZ377TT075607, bloqueado na execução fiscal nº 2005.82.00.010090-7, é de sua propriedade.2.

Em se tratando de matéria a ser deduzida através de requerimento nos próprios autos da execução, traslade-se cópia da petição inicial e dos documentos que a acompanham para o executivo fiscal em apenso, onde deverá ser apreciada.3. Traslade-se cópia deste despacho para a referida execução.4. Intime-se...

13 - 2009.82.00.001336-6 CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA (Adv. CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE A. LIMA, DJAFER PINTO PEREIRA, SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR) x JOSE PIRES RODRIGUES (Adv. SEM ADVOGADO). Os embargos tem instrução autônoma, portanto, intime-se a embargante para emendar a inicial, acostando aos autos cópia dos documentos indispensáveis à propositura da ação (comprovante de bloqueio do bem), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, § único do CPC).

**74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL**

14 - 2001.82.00.003811-0 ANTONIO DE PADUA CAMPOS DE MOURA (Adv. ADRIANA BATISTA LIMA, BRUNO RICELLI ARAÚJO FREIRE) x FAZENDA NACIONAL (Adv. MARTA MARIA LIMA DE OLIVEIRA). 1- Tendo em vista o cálculo da contadoria deste Juízo (fls. 167-168) acerca do valor da execução de honorários, fixado no acórdão de fls. 86-92, e da manifestação da Fazenda Nacional de fl. 168, intime-se o exequente - Antônio de Pádua Campos de Moura para informar se concorda com o referido cálculo, no prazo de 05 dias, a fim de que se possa expedir a RPV.

15 - 2003.82.00.001019-3 JOSELIO PAULO NETO (ESPOLIO) (Adv. JOSE FERREIRA DE BARROS, ANTONIO CARLOS RIBEIRO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. JOAO JOSE RAMOS DA SILVA). Trasladem-se cópias das sentenças e do acórdão para os autos em apenso. Feito isso, desapensem-se os autos e, nestes embargos, intime-se o embargante para requerer a execução do julgado.

16 - 2003.82.00.005792-6 TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. FLAVIO LONDRES DA NOBREGA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SACHA CALMON NAVARRO COELHO, JOAO JOSE RAMOS DA SILVA). Traslade(m)-se cópia(s) da(s) sentença(s) e do(s) acórdão(s) para os autos em apenso. Feito isso, desapensem-se os autos e, nestes embargos, intime-se o embargante para requerer a execução/cumprimento do julgado.

17 - 2005.82.00.014139-9 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA) x FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o embargante para requerer a execução/cumprimento do julgado.

18 - 2005.82.00.014397-9 ROSILENE CALOU DE ARAUJO SILVEIRA (Adv. RONALDO PESSOA DOS SANTOS) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA). Recebo o recurso em seu(s) regular(es) efeito(s). Vista à parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem estas, subam os autos ao eg. TRF- 5ª Região.

19 - 2007.82.00.001042-3 PAULO ARAGAO DE OLIVEIRA (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA, ANTÔNIO GLAUCIUS MORAIS, KILMARA ARAÚJO MEIRA MORAIS, EMANUEL CARDOSO PEREIRA, ROBERTA CORTEZ COSENDEY) x FAZENDA NACIONAL (Adv. SEM PROCURADOR). 1- Às fls. 38-48, o embargante pugnou pela juntada integral do procedimento administrativo, bem como pela realização de perícia contábil.2- Entretanto, em consulta ao sistema de informação processual, observa-se que a sociedade executada também ajuizou os embargos nº 2007.82.00.001045-9, objetivando desconstituir a mesma dívida cobrada na execução fiscal nº 2004.82.00.011895-6, questionada nestes embargos.3- Assim, à vista da existência de conexão entre a presente oposição e os embargos nº 2007.82.00.001045-9, ajuizados pelo co-responsável e pela empresa executada, respectivamente, à Secretaria para proceder à reunião das ações, a fim de sejam julgadas simultaneamente.4- Ademais, tendo em vista que nos autos dos embargos ajuizados pela sociedade já foi designada a realização de perícia contábil, é de se ter por prejudicado o pedido de produção de prova pericial de fls. 48.5- Intime-se.

20 - 2007.82.00.001043-5 LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA, ANTÔNIO GLAUCIUS MORAIS, KILMARA ARAÚJO MEIRA MORAIS, EMANUEL CARDOSO PEREIRA, ROBERTA CORTEZ COSENDEY) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts.

13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 18 e seguintes do RI da Corregedoria do TRF-5ª Reg., Portaria nº 03-CG, de 17.02.04, e Resolução CJF nº 418, de 08.03.2005, alterada pela Resolução nº496, de 13.02.2006).2. X1- Às fls. 38-48, o embargante pugnou pela juntada integral do procedimento administrativo, bem como pela realização de perícia contábil.2- Entretanto, em consulta ao sistema de informação processual, observa-se que a sociedade executada também ajuizou os embargos nº 2007.82.00.001045-9, objetivando desconstituir a mesma dívida cobrada na execução fiscal nº 2004.82.00.011895-6, questionada nestes embargos.3- Assim, à vista da existência de conexão entre a presente oposição e os embargos nº 2007.82.00.001045-9, ajuizados pelo co-responsável e pela empresa executada, respectivamente, à Secretaria para proceder à reunião das ações, a fim de sejam julgadas simultaneamente.4- Ademais, tendo em vista que nos autos dos embargos ajuizados pela sociedade já foi designada a realização de perícia contábil, é de se ter por prejudicado o pedido de produção de prova pericial de fls. 48.5- Intime-se.

21 - 2007.82.00.001046-0 COPAL CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA, ANTÔNIO GLAUCIUS MORAIS, KILMARA ARAÚJO MEIRA MORAIS, EMANUEL CARDOSO PEREIRA, ROBERTA CORTEZ COSENDEY) x FAZENDA NACIONAL (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se o decisum ( fl. 187, item 02: Juntado o referido procedimento, dê-se vista à embargante, por igual prazo- 10 dias).

22 - 2009.82.00.001150-3 OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (Adv. FRANK ROBERTO SANTANA LINS, BEVERLEY DALPHNE MUNDY) x AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP (Adv. NICILDO RODRIGUES DA SILVA). Despacho:

1. Com base nos novos dispositivos do CPC relativos à execução de títulos extrajudiciais, alterados pela Lei nº 11.382/2006, os embargos à execução serão recebidos, em regra, sem efeito suspensivo, salvo se, nos termos do § 1º do art. 739-A do CPC, o juiz, "a requerimento do embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes". 2. Dessa forma, verifico estar ausente o requisito da relevância dos fundamentos invocados pela embargante, mormente quando não se verifica, a priori, a plausibilidade dos argumentos deduzidos nos presentes embargos.3. Assim, recebo os embargos, sem efeito suspensivo, na forma do art. 739-A do CPC.4. Intime-se a embargada, para, querendo, impugnar os presentes embargos, oportunidade em que deverá indicar as provas que pretende produzir, com declaração de finalidade.5. Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução fiscal nº 2008.82.00.005768-7.

**5030 - EMBARGOS DE TERCEIROS (FISCAL)**

23 - 2007.82.00.005562-5 FRANCISCA MARIA CHAVES NUNES (Adv. AMILDO DE SOUZA LEAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x E.A.S. CONSTRUCOES CIVIS LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x NANCY AMARO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo o recurso em seu(s) regular(es) efeito(s). Vista à parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem estas, subam os autos ao eg. TRF- 5ª Região.

24 - 2007.82.00.005563-7 NADILMA DE CASTRO LUCENA DOS SANTOS (Adv. AMILDO DE SOUZA LEAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x E.A.S. CONSTRUCOES CIVIS LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x NANCY AMARO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo o recurso em seu(s) regular(es) efeito(s). Vista à parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem estas, subam os autos ao eg. TRF- 5ª Região.

25 - 2007.82.00.005564-9 MARIA AUXILIADORA MAXIMO VIEIRA (Adv. AMILDO DE SOUZA LEAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x E.A.S. CONSTRUCOES CIVIS LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x NANCY AMARO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo o recurso em seu(s) regular(es) efeito(s). Vista à parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem estas, subam os autos ao eg. TRF- 5ª Região.

**209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

26 - 2007.82.00.010883-6 GERALDA RUFINO LEITE (Adv. FRANCISCO PEDRO TITICO) x CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA - COREN/PB (Adv. VIVIAN STEVE DE LIMA, CARMEN RACHEL DANTAS MAYER, MIRIAM NUNES M. F. RAMOS). ISSO POSTO, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

Total Intimação : 26  
**RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:**  
 ADRIANA BATISTA LIMA-14  
 ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-4  
 AMAURI DE LIMA COSTA-2  
 AMILDO DE SOUZA LEAO-23,24,25  
 ANDRE MENDES MOREIRA-5  
 ANTONIO CARLOS RIBEIRO-15  
 ANTONIO DIAS DE SOUZA-2  
 ANTÔNIO GLAUCIUS MORAIS-19,20,21  
 ANTONIO TAVARES DE CARVALHO (FN)-11  
 BEVERLEY DALPHNE MUNDY-22  
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-18  
 BRUNO RICELLI ARAÚJO FREIRE-14  
 CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO-10

CARLOS GOMES FILHO-5  
 CARLOS JACOB DE SOUSA (INSS)-9  
 CARMEN RACHEL DANTAS MAYER-26  
 CELINA LOPES PINTO-13  
 DALVA ERMIRA DE SOUSA-2  
 DANIELLA RONCONI-12  
 DENIS LELLIS MONTEIRO RESENDE-3  
 DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA-7  
 DJAFER PINTO PEREIRA-13  
 EMANUEL CARDOSO PEREIRA-19,20,21  
 EMERIL PACHECO MOTA-5  
 EVANDRO NUNES DE SOUZA-9,19,20,21  
 FLAVIO LONDRES DA NOBREGA-16  
 FRANCISCO PEDRO TITICO-26  
 FRANK ROBERTO SANTANA LINS-22  
 GIACOMO TENORIO FARIAS-4  
 HENRIQUE MAROJA JALES COSTA-3  
 JOAO BRITO DE GOIS FILHO-2  
 JOAO JOSE RAMOS DA SILVA-10,15,16  
 JOSE FERREIRA DE BARROS-15  
 JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA-6  
 JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ-6  
 JOSE OLAVO C. RODRIGUES-4  
 JURACY PEREIRA DE A. LIMA-13  
 KILMARA ARAÚJO MEIRA MORAIS-19,20,21  
 LEONARA ROCHA DE MEDEIROS-1  
 MARCELO FERREIRA RAPOSO-10  
 MARIA DA SALETE GOMES-4  
 MARTA MARIA LIMA DE OLIVEIRA-14  
 MIRIAM NUNES M. F. RAMOS-26  
 NICILDO RODRIGUES DA SILVA-22  
 OSCAR DE CASTRO MENEZES-2  
 OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA-7  
 PAULA DE ABREU MACHADO DERZI-5  
 PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS-11  
 PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-17  
 REGINA HELENA GOMES DE LIMA-8  
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-3  
 ROBERTA CORTEZ COSENDEY-19,20,21  
 RONALDO PESSOA DOS SANTOS-18  
 SACHA CALMON NAVARRO COELHO-16  
 SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA-11  
 SEM ADVOGADO-4,6,8,13,23,24,25  
 SEM PROCURADOR-1,3,12,13,17,19,20,21,23,24,25  
 SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES-13  
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-3  
 VALDISIO VASCONCELOS DE L. FILHO-4  
 VIRGULINO DE MEDEIROS NETO-6  
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-3  
 VIVIAN STEVE DE LIMA-26

Sector de Publicação  
**HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 5ª. VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000145-0/2009**  
 Prazo: 10 (dez) dias

**DATA:** 08/06/2009  
**PROCESSO** 99.0103367-5 APENSOS  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: EDUARDO COSTA FIGUEIREDO  
**INTIMAÇÃO DE EDUARDO COSTA FIGUEIRO, CPF/CGC: 35.440.379/0001-35**  
**CDA42697418360**

**FINALIDADE** Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...) ISTO POSTO, reconheço de ofício a prescrição intercorrente e julgo o processo, com resolução do mérito, nos termos dos artigos 40, §4º da Lei nº 6.830/80, 174 do CTN e 269, IV, do CPC. P. R. I. Transitado em julgado, levante-se a penhora de fl. 16."  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000146-5/2009**  
 Prazo: 30 (trinta) dias

**DATA:** 08/06/2009  
**PROCESSO** 2003.82.01.001963-6 APENSOS  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
 EXECUTADO: CIA AGROINDL IRMAOS ALEXANDRINO  
**CITAÇÃO DE CIA AGROINDL IRMAOS ALEXANDRINO, CPF/CNPJ: 08.849.697/0001-81**  
**NATUREZA DA DÍVIDA/MULTA CDA42 A 44/112**

**Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 30.926,48 (TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.**  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000147-0/2009**  
 Prazo: 10 (dez) dias

**DATA:** 09/06/2009  
**PROCESSO** 2000.82.01.003573-2 APENSOS  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO: MOTORTECH PECAS PARA VEICULOS E SERVICOS LTDA INTIMAÇÃO DEMOTORTECH PEÇAS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, CPF/CGC: 35.418.151/0001-49 CDA42699293863**

**FINALIDADE** Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Executado(a), não restando o(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais."

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000149-9/2009**  
 Prazo: 30 (trinta) dias

**DATA:** 09/06/2009  
**PROCESSO** 2008.82.01.002285-2 APENSOS  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUAL. IND. - INMETRO  
 EXECUTADO: POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**CITAÇÃO DE POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMB. LTDA., CPF/CNPJ: 40.965.634/0017-60**  
**NATUREZA DA DÍVIDA/Multa CDA000000006**  
**Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 985,28 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.**  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000150-1/2009**  
 Prazo: 10 (dez) dias

**DATA:** 09/06/2009  
**PROCESSO** 00.0019027-6 APENSOS  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S A  
**INTIMAÇÃO DE UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S A, na pessoa de seu representante legal, CPF/CGC: 08.966.913/0001-79**  
**CDA424972542**

**FINALIDADE** Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "SENTENÇA1. Tendo em vista, o teor do requerimento do(a) exequente de fl. 48/50., que a obrigação que deu ensejo à presente execução foi satisfeita com a quitação da dívida pelo(a)s executado(a)s, julgo extinta, por sentença, a presente execução, para que produza seus jurídicos e legais efeitos (arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil).2. Intime(m)-se o(a)s executado(a)s para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias 3. Findo o prazo assinado no item supra sem que o(a)s executado(a)s tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Sr. Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96.4. Com o trânsito em julgado, levante-se a penhora de fl. 08, dê-se baixa e arquivem-se os autos..."  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000151-6/2009**  
 Prazo: 10 (dez) dias

**DATA:** 09/06/2009  
**PROCESSO** 2005.82.01.004806-2 APENSOS  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: UNIAO  
 EXECUTADO: JEFFERSON JOSÉ COSTA DE SOUZA  
**INTIMAÇÃO DE JEFFERSON JOSÉ COSTA DE SOUZA, CPF/CGC: 280.676.734-20**  
**CDA42 1 05 001779-71**

**FINALIDADE** Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "1) Em face da(s) informação(o)es da CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a respeito da transferência do(s) valor(es) bloqueado(s), intime(m)-se o(s) executado(s) para a oposição de embargos no prazo de 30 (trinta) dias. 2) Permanecendo silente(s), certifique-se e intime-se o(a) exequente para informar o código da receita com vistas à devida conversão em renda ou, de outra forma, o número da conta para depósito, expedindo-se em seguida o competente ofício para a transferência da quantia, limitando-se esta, exclusivamente, ao valor total da dívida atualizada.3) Oportunamente, deve a Secretaria proceder a transferência, quando for a hipótese, do valor total das custas judiciais para a União, devidamente atualizadas." Bem penhorado: O valor de R\$ 1.133,96 ( hum mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos) bloqueado por ordem judicial.  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara